

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA COMERCIO DE VARIEDADES
GLOBAL LTDA-ME
C.N.P.J. – 11.285.397/0001-21 NIRC 21200687911 DE 22.10.2009

Pelo presente instrumento particular, **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Nascido em 13.03.1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 3.008.371 SSP-PI, e CPF/MF nº 044.665.523-63, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas nº 1060 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230 e **WALDEZIO ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro Natural, nascido em 19.02.1975, Solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 34.991.843-X SSP-SP e CPF/MF nº 746.083.633-87, residente e domiciliado a Rua Sete nº 120 Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: **COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA-ME**, com sede á Rua Henrique Pereira de Souza nº 392-B Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210 com atos constitutivos arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200687911 de 22.10.2009 portadora do C.N.P.J 11.285.397/0001-21, resolvem alterar a sociedade conforme cláusula abaixo:

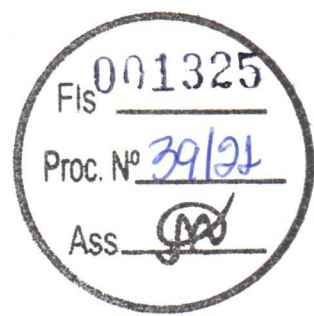
CLÁUSULA PRIMEIRA-

Fica admitido nesta data na sociedade **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro Natural de Teresina-PI, Solteiro, Empresário, Data de Nascimento 06.01.1988 portador do CPF/MF nº 032.244.343-17 e RG nº 2.578.756 SSP-PI, Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1056 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230

CLÁUSULA SEGUNDA-

O sócio **WALDEZIO ALMEIDA DE CARVALHO** portador 0,2 % do Capital que corresponde a R\$ 100,00 (Cem Reais) dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada, cede e transfere ao Sócio recém admitido **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, R\$ 100,00 (Cem Reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum real cada, pelo qual da plena e total dos haveres ora transferidos.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA TERCEIRA- Em função desta alteração o Capital Social fica assim distribuídos entre os sócios:

NOMES

Felipe Laecio Sampaio de Abreu.....	49.900 Quotas	R\$:	49.900,00
Thyago Layron Sampaio de Abreu.....	100 Quotas	R\$	100,00
V A L O R	50.000 Quotas	R\$	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA-O Capital social que e de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) fica alterada para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) diferença de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizadas neste ato com parte do saldo da conta de reservas de lucros. Em função desta alteração o Capital Social fica assim distribuídos entre os sócios:

NOMES

Felipe Laecio Sampaio de Abreu.....	199.600 Quotas	R\$	199.600,00
Thyago Layron Sampaio de Abreu.....	400 Quotas	R\$	400,00
V A L O R	200.000 Quotas	R\$	200.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA- COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL

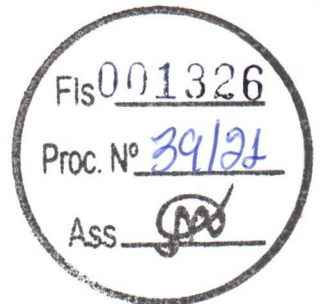
A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial Comercio de Variedades Global Ltda-Me.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sede á Rua Henrique Pereira de Souza nº 392-B Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de Equipamentos elétricos de usos Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, Comércio Atacadista de artigos de Escritório de artigos do escritório e de Papelaria, Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações, Comercio Atacadista de Movei e Artigos de Colchoaria, Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar, com atividade de Fracionamento e Acondicionamento associada, Comércio Atacadista de Suprimentos de Informática, Comércio Atacadista de Componentes eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para uso agropecuário; partes e peças, Comercio Atacadista



JUNTA

de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O capital social e de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 Duzentos quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e subscritas em:

Felipe Laecio Sampaio de Abreu	199.600 Quotas	R\$ 199.600,00
Thyago Layron Sampaio de Abreu	400 Quotas	R\$ 400,00
VALOR	200.000 Quotas	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade dos sócios é solidaria e limitada ao valor do Capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, de 10 de Janeiro de 2002,...

CLÁUSULA QUINTA- DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

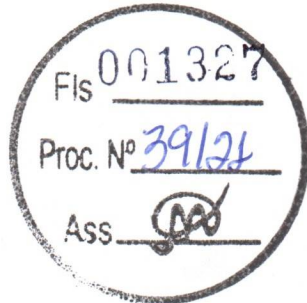
As quotas somente poderão ser cedidas á terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo minimo de sessenta dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência, Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos á sociedade.

Parágrafo Primeiro- A notificação ao sócios deverá conter a quantidade de QUOTAS e o preço por elas exigido.

Parágrafo Segundo- Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem, Se apenas parte dos sócios exerceram esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

[Handwritten signature]

Valdirzo Alves Coelho



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade empresária limitada é por prazo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previsto em lei, tendo iniciado suas operações em 22.10.2009.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade empresária limitada é exclusivo do sócio Felipe Laccio Sampaio de Abreu , qualificando no preâmbulo deste instrumento, isoladamente, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos gerais poderes, para representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessárias á gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

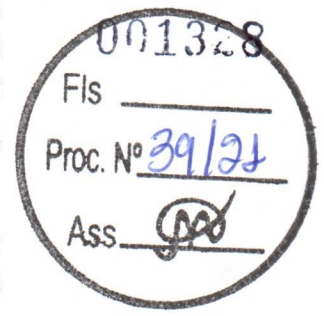
Parágrafo Único- O administrador está investido de todos os poderes necessários para práticas dos atos de gestão. ficando expressamente proibido os sócio utilizarem a firma social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afincar obrigações de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA-DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios jus a retiradas mensais a titulo de pró-labore para debito de despesas gerais da empresa ou conta semelhante, sendo o valor de tais retiradas fixadas pelos quotistas.

Parágrafo Primeiro- O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se á balanço das operações da sociedade, apurando-se os resultados que salvo, deliberações dos quotistas em contrario, ser-lhe-ão atribuídos por proporção de seus respectivos capitais.

Parágrafo Segundo- Na ocorrência de prejuízo em determinado exercício social, poderão os quotistas optar por mantê-lo em suspenso para compensação , em exercicios subseqüentes atendidos os preceitos legais.



[Handwritten flourish]

Valdir de Almeida Cavalcante

CLÁUSULA NONA- DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 1.072 do Código Civil, preferencialmente, com a dispensa das formalidades previstas nos parágrafos 2º e 3º do citado dirigida ao sócio, expedida mediante Aviso de Recebimento-AR.

Parágrafo Primeiro- As decisões ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive com a exclusão de quotistas, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria do Capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62 parágrafo 2º do Decreto - Lei nº 57.651, de 19/01/1966.

Parágrafo Segundo- O quotista que não concordar com qualquer alteração do presente contrato, poderá retirar-se da sociedade, recebendo o seu Capital e Lucro, na conformidade do disposto na Cláusula Décima.

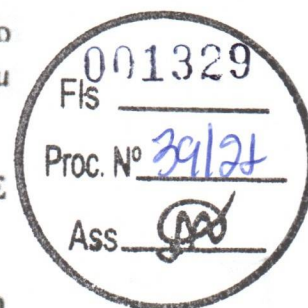
CLÁUSULA DÉCIMA- DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde eventos, os haveres do sócio que falecer, for excluído ou declarado interdito, falido, incapaz ou desejar retirar-se, serão apurados segundo o último balanço levantado com data do último dia do mês anterior a um desses eventos e serão pagos em doze prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após a data em que o evento se verificar.

Parágrafo Único- Em caso de dissolução ou liquidação será destinado ou quotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinha posteriormente e aplicável à matéria.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, S 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Timon-Ma, 08 de Junho de 2011

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
Felipe Laécio Sampaio de Abreu

Thyago Layron Sampaio de Abreu
Thyago Layron Sampaio de Abreu

Waldezio Almeida de Carvalho
Waldezio Almeida de Carvalho



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO ANDRÉ VILLA VERDE - TIMON, MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (91) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: WALDEZIO ALMEIDA DE CARVALHO, FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU e THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 29/01/2016.

Jociane Gomes

Jociane Gomes

Escrevente
3º Ofício Timon-MA

AM...
11 7 31

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2011
SOB O NÚMERO 20110418714
Protocolo: 11/041879-4
Empresa 21 2 0068791 1
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA-ME

Carmen Lúcia Lux Nº AD 073.986
CARMEN LÚCIA LUX
CHEFE DO EBC. REGIONAL DE CAXAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.879-3

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade; dou fé.

Cód. Autenticação: 51020907181559570666-10; Data: 09/07/2016 15:43:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57072-KCV9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.jpb.jus.br>

Bel. Wilton de Miranda Cavalcanti
Titular

FIS 001331
Proc. Nº 39/21
Ass. *[Assinatura]*

SECRETARIA DE ESTADO
DO TRIBUTAMENTO
MARANHÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA: COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

FELIPE LAERCIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, natural de Teresina – PI, nascido em 13.03.1989, solteiro, empresário, portador do RG Nº 3.008.371 SSP – PI e CPF de Nº044.665.523-63, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, Nº 1060, Bairro: Vermelha, Teresina – PI, CEP: 64.019-230, e ;

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, brasileiro natural de Teresina – PI, solteiro, empresário, nascido em 06.01.1988, portador do CPF de Nº 032.244.343-17e RG Nº 2.578.756 SSP – PI, residente e domiciliado a Avenida Nações Unidas, Nº 1056, Bairro: Vermelha, Teresina – PI, CEP 64.019-230. Únicos sócios componente da sociedade empresaria limitada, **COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA ME e nome fantasia VARIEDADES GLOBAL**, com sede a Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392 – B, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65.636-210, constituída legalmente por contrato social, arquivado na JUCEMA sob o NIRE 21200687911 de 22.10.2009 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº CNPJ sob o Nº 11.285.397/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

CNAE de 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE de 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE de 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE de 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE de 47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE de 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de artesanato

CNAE de 46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE de 46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE de 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CNAE de 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAE de 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CNAE de 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE de 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CNAE de 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE de 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CNAE de 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de

telefonia e comunicação

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:57 SOB Nº 20160097894.

PROTOCOLO: 160097894 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600190810. NIRE: 21200687911.

COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

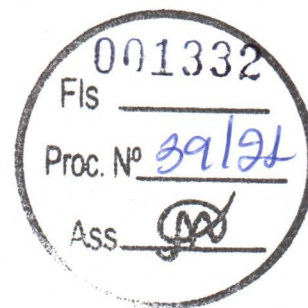
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça

SECRETÁRIA GERAL

SÃO LUÍS, 27/04/2016

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



- CNAE de 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE de 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE de 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE de 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE de 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE de 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE de 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE de 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que vinha exercendo seus negócios a Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392 - B, Bairro: Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65.636-210, passa a fazê - lá agora no seguinte endereço: RUA Jamil de Miranda Gedeon , 583 , Parque Piauí - 65631140 Timon - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao administrador FELIPE LAERCIO SAMPAIO DE ABREU com os poderes e atribuições autorizados o uso de nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - O administrador FELIPE LAERCIO SAMPAIO DE ABREU declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Timon (MA), 11 de Março de 2016.

Felipe Laercio Sampaio de Abreu
FELIPE LAERCIO SAMPAIO DE ABREU

Thyago Layron Sampaio de Abreu
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

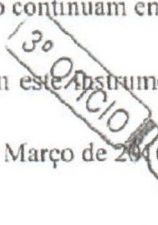
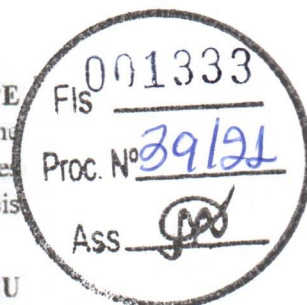
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

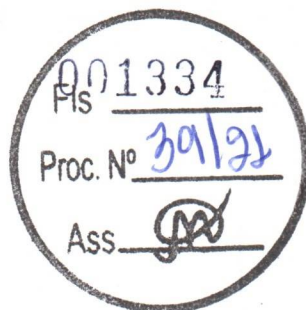
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 08:57 SOB Nº 20160097894.
 PROTOCOLO: 160097894 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600190810. NIRE: 21200687911.
 COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 27/04/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 03
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA. - ME
C.N.P.J – 11.285.397/0001-21
NIRE: 2120068791-1 DE: 22.10.2009.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, natural de Teresina – Piauí, nascido em 13.03.1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3.008.371 SSP-PI, C.P.F nº. 044.665.523-63, domiciliado e residente na Avenida Nações Unidas, nº 1060, bairro Vermelha, CEP – 64.019-230, Teresina – Piauí e **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, Natural de Teresina – Piauí, nascido em 06.01.1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.578.756 SSP-PI, C.P.F nº. 032.244.343-17, domiciliado e residente na Avenida Nações Unidas, nº 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA. - ME**, com sede na Rua Jamil de Miranda Gedeon, 583, bairro Parque Piauí, CEP: 65.631-140, Timon – Maranhão, CNPJ: 11.285.397/0001-21, registro na JUCEMA sob o nº 2120068791-1 de 22.10.2009 e última alteração contratual é de nº 02 em 24/04/2016, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL:

O capital social da sociedade empresaria limitada que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a ser de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), com um aumento de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Passando o total do capital a ser distribuido em:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	898.200	99,8%	R\$ 898.200,00
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	1.800	0,2%	R\$ 1.800,00
TOTAL	900.000	100%	R\$ 900.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA – ME

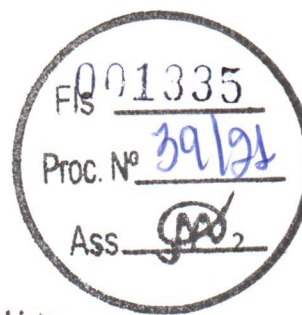
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



P
g



CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO SOCIAL – A Sociedade terá como objeto:

- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4713-0/02 Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados

P
4

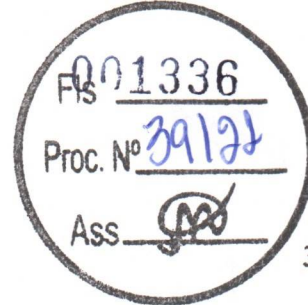
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



3

anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional).

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados.

4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4761-0/01 Comércio varejista de livros.

4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.

4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade a partir desta data muda sua sede para a Avenida Presidente Médici – L Par, nº 2346, Bairro Formosa, CEP 65.636-040 Timon - MA.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME**”, e tem como nome de fantasia: **VARIEDADES GLOBAL**, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Presidente Médici – L Par, nº 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040, Timon – Maranhão;

JUCEMA

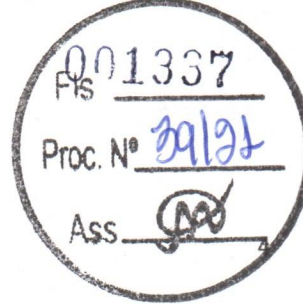
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA – ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4713-0/02 Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informatica.
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho.



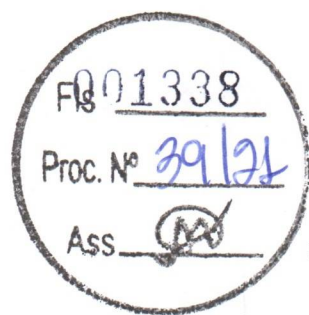
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA – ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



5

- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados.
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 900.000,00 (Novecentos mil reais), está dividido entre os sócios em 900.000 (Novecentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

FELIPE LAECIO SAMPALHO DE ABREU

898.200 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 99.8% do capital social no valor total de 898.200,00 (Oitocentos e noventa e oito mil e duzentos reais)

R\$: 898.200,00

JUCEMA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FIG 01339
Proc. Nº 39/21
Ass. 

6

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

1.800 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 0,2% do capital social no valor total de 1.800 (Um mil e oitocentos reais) **RS: 1.800,00**
totalizando 900.000,00 (Novecentos mil de reais) **RS: 900.000,00**

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelo sócio: **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, qualificando no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade;

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

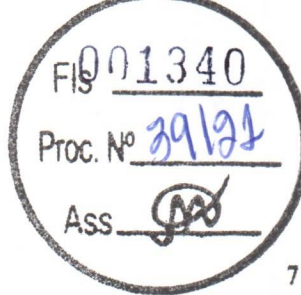
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





7

no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



14

P
4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160665982.
PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602466040. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RS 001341
 Proc. Nº 39/22
 Ass. *[assinatura]*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 08 de Novembro de 2016

Felipe Laécio Sampaio de Abreu

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
 CPF: 044.665.523-63
 Sócio Administrador

1º OFÍCIO

[assinatura]

Thyago Layton Sampaio de Abreu
 CPF: 032.244.343-17
 Sócio



Cartório do 1º Ofício
 TIMON-MA
 Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) de:
Thyago Layton Sampaio de Abreu
 Em Testemunho *[assinatura]* da verdade
 Timon-MA, 10/11/2016
Ruth Maria de Oliveira
 Escrivente Substitua



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 11:19 SOB Nº 20160685982.
 PROTOCOLO: 160685982 DE 09/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602466040. NIRE: 21200687911.
 COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 11/11/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F L SAMPAIO DE ABREU LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 15:13:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 51020907181539570866-1 a 51020907181539570866-20

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

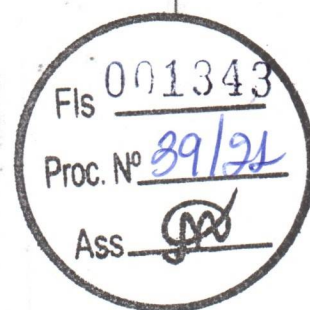
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c965917bcabf0d46bedcac6ec7f39002df885994baf6f25cbca4bc918768b183ade2c26f9a59b0ba61233e6fc0af8e47f14



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 04
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA.
C.N.P.J – 11.285.397/0001-21
NIRE: 2120068791-1 DE: 22.10.2009.**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, natural de Teresina – Piauí, nascido em 13.03.1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3.008.371 SSP-PI, C.P.F nº. 044.665.523-63, domiciliado e residente na Avenida Nações Unidas, nº 1060, bairro Vermelha, CEP – 64.019-230, Teresina – Piauí, denominado **REMANESCENTE** e **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, Natural de Teresina – Piauí, nascido em 06.01.1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.578.756 SSP-PI, C.P.F nº. 032.244.343-17, domiciliado e residente na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, bairro Uruguai, CEP: 64.073-540, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Médici – L Par, nº 2346, bairro Formosa, CEP: 65.636-040, Timon – Maranhão, CNPJ: 11.285.397/0001-21, registro na JUCEMA sob o nº 2120068791-1 de 22.10.2009 e última alteração contratual é de nº 03 em 11/11/2016, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

O sócio **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas equivalente a 1.800 (Um mil e oitocentas) cotas no valor de 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para o sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

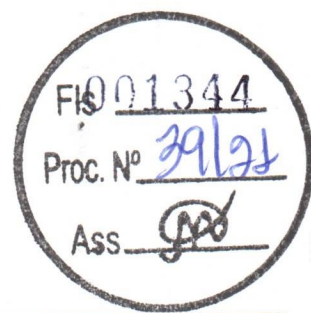
CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO.

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) representando por 900.000 (Novecentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser na seguinte proporção:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB Nº 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	900.000	100	R\$ 900.000,00
TOTAL	900.000	100	R\$ 900.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA UNIPESSOALIDADE: Nos termos do artigos 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA", e tem como nome de fantasia: VARIEDADES GLOBAL, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Presidente Médici - L Par, nº 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040, Timon - Maranhão;

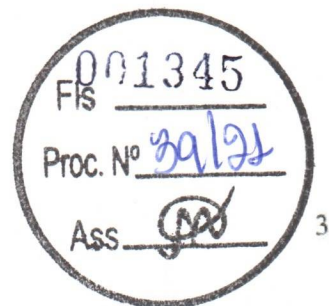
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4713-0/02 Lojas de variedades exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB Nº 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

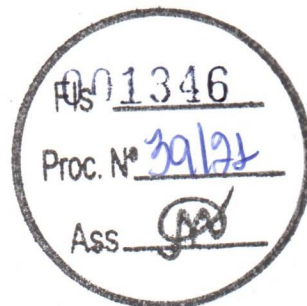


- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados.
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB N° 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



4

especificados anteriormente. (o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 900.000,00 (Novecentos mil reais), está dividido em 900.000 (Novecentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido a respectiva participação do quotista no capital social é:

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

900.000 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 100% do capital social no valor total de 900.000,00 (Novecentos mil reais)

R\$: 900.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

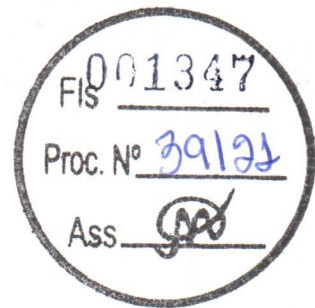
CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelo sócio: **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, qualificando no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assina isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB Nº 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

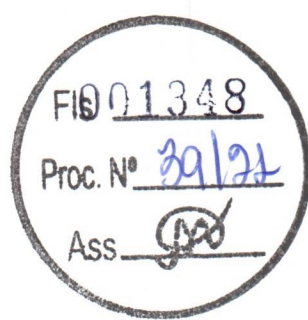
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB Nº 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Timon-(Ma), 30 de Junho de 2018

3º OFÍCIO

Felipe Laécio Sampaio de Abreu

Felipe Laécio Sampaio de Abreu

CPF: 044.665.523-63

Sócio Administrador

3º OFÍCIO

Thyago Layron Sampaio de Abreu

Thyago Layron Sampaio de Abreu

CPF: 032.244.343-17

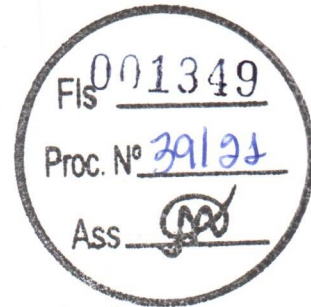
Sócio Retirante

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 10:08 SOB Nº 20180450824.
PROTOCOLO: 180450824 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802796600. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA



FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, portador do RG: 3.008.371 SSP-PI e CPF: 044.665.523-63, natural de Teresina – Piauí, nascido em 13/03/1989, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas. nº 1060, bairro Vermelha, CEP 64.019-230 em Teresina-PI, único sócio da sociedade empresária Limitada **COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA**, com sede na Avenida Presidente Médici – L Par, Nº 2346, Bairro Formosa, Timon-MA, CEP: 65.636-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 21200687911 em 22/10/2009, e alteração Nº 04 em 16/07/2018 inscrita no CNPJ sob nº. 11.285.397/0001-21 consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve:

DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Cláusula 1ª Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de: **F L SAMPAIO DE ABREU**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 900.000,00(Novecentos mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Cláusula 3ª O sócio remanescente DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, juntamente com o processo de inscrição da sociedade empresária, através de formulários próprios, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob dependência de deferimento do presente instrumento.


Timon - MA, 02 de Agosto de 2018.

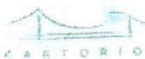

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 10:50 SOB Nº 20180611437.
PROTOCOLO: 180611437 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803696626. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

JUCEMA


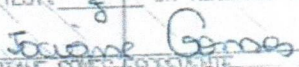
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls 001350
Proc. Nº 39/21
Ass. 



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99)3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: FELIPE LAECIO
SAPPAID DE ABEU. DOU FE.
EM TEST.  DA VERDADE. Timon-MA, 03/09/2018.

JOATANE GOMES-ESCRIVENTE (DANIELE)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 10:50 SOB Nº 20180611437.
PROTOCOLO: 180611437 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803696626. NIRE: 21200687911.
COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

F L SAMPAIO DE ABREU
Av. Presidente Medici, nº 2346, Formosa, CEP 65Z.636-040
Timon - MA

CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

Ass 1351

Proc. Nº 39/21

Ass. [assinatura]

Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em 13/03/1989, natural de Teresina - PI, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 044.665.523-63, portador da carteira de identidade nº 3008371, SSP - PI, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, 1060, Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64019-230, a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU**, com sede e domicílio na Av. Presidente Medici, 2346, Formosa, Timon - MA, CEP: 65.636-040, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 2110222930-6 e no CNPJ/MF sob nº 11.285.397/0001-21, fazendo uso que permite o parágrafo 3º do art. 968 da lei complementar 128/08, transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a seguinte sócia:

Sra. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU, brasileira, solteira, nascida em 24/12/1990, natural de Teresina - PI, empresária, inscrita no CPF/ MF n.º 048.576.813-58, portadora da carteira de identidade RG sob nº 3177417, SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Promotor Mario de Almeida Costa, Lot. Angelica, nº 6260, Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64073-540;

Cláusula Primeira: Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando o nome empresarial para **ABREU & SAMPAIO LTDA**, sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com nome fantasia **VARIEDADES GLOBAL**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede para o endereço Av. Presidente Medici, nº 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040 na cidade de Timon no estado do Maranhão.

Cláusula Terceira: A sociedade assume o Ativo e Passivo da Empresa Ora Transformado.

Cláusula Quarta: A sociedade não possui filial, podendo assim ser criada a qualquer momento de acordo com a lei.

Cláusula Quinta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 22/10/2009 o Prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade tem como objeto social a seguinte atividade:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

posteriormente, dando total, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para mais nada lhes reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula Oitava: O capital Social, portanto de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 9000.000.00 (Novecentos mil) cotas, o capital sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	94 %	846.000	R\$ 846.000,00
TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU	6 %	54.000	R\$ 54.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

A vista modificações resolve consolidar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.

Contrato Social

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **ABREU & SAMPAIO LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei n°. 10.406/2002 e de nome fantasia **VARIEDADES GLOBAL**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede para o endereço Av. Presidente Medici, nº 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040 na cidade de Timon no estado do Maranhão.

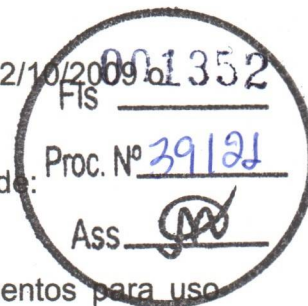
Cláusula Terceira: A sociedade assume o Ativo e Passivo da Empresa Ora Transformado.

Cláusula Quarta: A sociedade não possui filial, podendo assim ser criada a qualquer momento de acordo com a lei.

Cláusula Quinta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 22/10/2009. Prazo de duração é por tempo indeterminado.

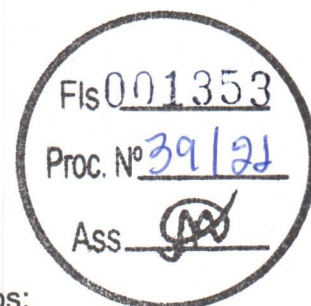
Cláusula Sexta: A sociedade tem como objeto social a seguinte atividade:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;



Página 4

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (maquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



Parágrafo único: Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

Cláusula Sétima: O capital Social é portanto de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 9000.000.00 (Novecentos mil) cotas, o capital sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	94 %	846.000	R\$ 846.000,00
TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU	6 %	54.000	R\$ 54.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A administração da sociedade empresária será exercida isoladamente pelos sócios **Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU e a Sra. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letra de câmbio tomará empréstimos, abrirá e movimentará contas bancárias, nomeará pessoal, administrará sistemas e sites na internet, dará em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Parágrafo único: O sócio, com funções administrativas, no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a títulos de antecipação de lucros em proporções distinta a participação no capital social.

Cláusula Décima Terceira: No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com inclusão destes com direito legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará as sócias consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

Cláusula Décima Quinta: O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

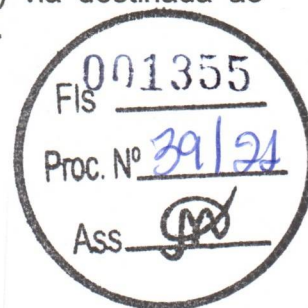
FIS 01354
Proc. Nº 39121
Ass. [assinatura]

Cláusula Décima Sexta: Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Timon-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

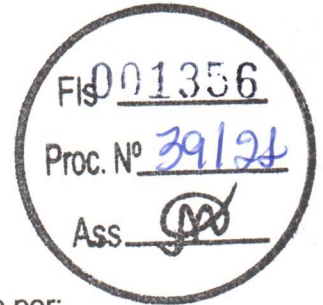
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 29 de Janeiro de 2021.



FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREL
Sócio-Administrador

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREL
Sócia-Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

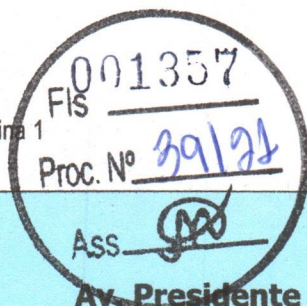
Certificamos que o ato da empresa ABREU & SAMPAIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04466552363	FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
04857681358	TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 09:23 SOB Nº 21201115350.
PROTOCOLO: 210029234 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101275534. CNPJ DA SEDE: 11285397000121.
NIRE: 21201115350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
ABREU & SAMPAIO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ABREU & SAMPAIO LTDA**

CNPJ Nº. 11.285.397/0001-21

Av. Presidente Medici – L PAR, 2346, Formosa, CEP 65Z.636-040

Timon - MA

ADITIVO 01

Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em 13/03/1989, natural de Teresina - PI, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 044.665.523-63, portador da carteira de identidade nº 3008371, SSP – PI, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, 1060, Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64019-230;

Sra. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU, brasileira, solteira, nascida em 24/12/1990, natural de Teresina - PI, empresária, inscrita no CPF/ MF n.º 048.576.813-58, portadora da carteira de identidade RG sob nº 3177417, SSP – PI, residente e domiciliada na Rua Promotor Mario de Almeida Costa, Lot. Angelica, nº 6260, Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64073-540 únicos sócios da sociedade empresária limitada **ABREU & SAMPAIO LTDA**, com sede e domicílio na Av. Presidente Medici - L PAR, 2346, Formosa, Timon - MA, CEP: 65.636-040, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201115350 e no CNPJ/MF sob nº 11.285.397/0001-21, mediante as cláusulas e condições seguintes: resolvem alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada terá a denominação social **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**. O nome fantasia será **VARIEDADES GLOBAL**.

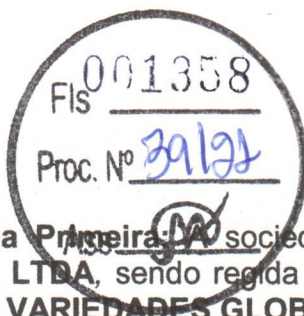
Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia **Sra. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU**, deixando a sociedade de sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo suas cotas respectivamente de capital no valor de R\$ 54.000,00 (**Cinquenta e quatro mil reais**), pelo o mesmo valor nominal ao sócio **Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU** acima qualificado. A sócia que se retira neste ato declara ter recebido os seus direitos de acordo com o capital social de cada um, nada tendo a reclamarem posteriormente, dando total, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para mais lhes reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira: A sociedade torna-se neste ato uma sociedade empresária limitada unipessoal, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do código civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019;

Cláusula Quarta: O capital Social, portanto de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 9000.000.00 (Novecentos mil) cotas, o capital sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	100 %	900.000	R\$ 900.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

A vista modificações resolve consolidar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.



Contrato Social

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e de nome fantasia **VARIEDADES GLOBAL**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede para o endereço Av. Presidente Medici - L PAR, 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040 na cidade de Timon no estado do Maranhão.

Cláusula Terceira: A sociedade assume o Ativo e Passivo da Empresa Ora Transformado.

Cláusula Quarta: A sociedade não possui filial, podendo assim ser criada a qualquer momento de acordo com a lei.

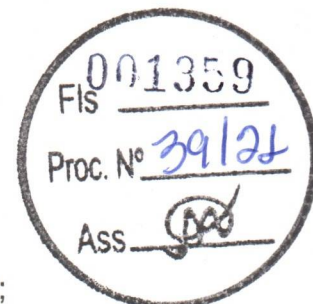
Cláusula Quinta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 22/10/2009 o Prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade tem como objeto social a seguinte atividade:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

Página 3

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



Parágrafo único: Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

Cláusula Sétima: O capital Social é, portanto, de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 9000.000.00 (Novecentos mil) cotas, o capital sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	100 %	900.000	R\$ 900.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A administração da sociedade empresária será exercida isoladamente pelo sócio **Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letra de câmbio tomará empréstimos, abrirá e movimentará contas bancárias, nomeará pessoal, administrará sistemas e sites na internet, dará em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Parágrafo único: O sócio, com funções administrativas, no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima Primeira: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a títulos de antecipação de lucros em proporções distinta a participação no capital social.

Cláusula Décima Terceira: No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com inclusão destes com direito legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará as sócias consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

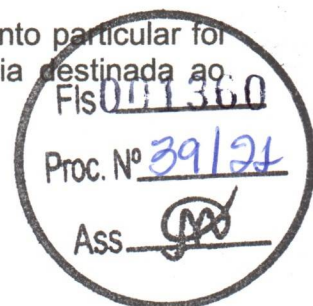
Cláusula Décima Quinta: O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Timon-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 25 de Março de 2021.



FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREL
Sócio-Administrador

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREL
Sócia-Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04466552363	FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
04857681358	TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 12:10 SOB Nº 20210435534.
PROTOCOLO: 210435534 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102294940. CNPJ DA SEDE: 11285397000121.
NIRE: 21201115350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
CNPJ Nº. 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Medici – L PAR, 2346, Formosa, CEP 65.636-040
Timon - MA
ADITIVO 02

FIS 001362

Proc. Nº 39/21

Ass. 

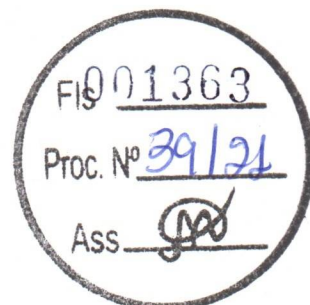
Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em 13/03/1989, natural de Teresina - PI, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 044.665.523-63, portador da carteira de identidade nº 3008371, SSP – PI, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, 1060, Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64019-230; único sócio da sociedade empresária **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, com sede e domicílio na Av. Presidente Medici - L PAR, 2346, Formosa, Timon - MA, CEP: 65.636-040, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201115350 e no CNPJ/MF sob nº 11.285.397/0001-21, mediante as cláusulas e condições seguintes: resolvem alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade tem por objeto social a seguinte atividade:

- 4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4663-0/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
- 4761-0/01-Comércio varejista de livros;
- 4639-7/01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03-Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4647-8/02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4673-7/00-Comércio atacadista de material elétrico;

Página 2

- 4691-5/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4711-3/01-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
- 4713-0/02-Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;
- 4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01- Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



A vista modificações resolve consolidar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.

Contrato Social

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e de nome fantasia **VARIEDADES GLOBAL**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede para o endereço Av. Presidente Medici - L PAR, 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040 na cidade de Timon no estado do Maranhão.

Cláusula Terceira: A sociedade assume o Ativo e Passivo da Empresa Ora Transformado.

Cláusula Quarta: A sociedade não possui filial, podendo assim ser criada a qualquer momento de acordo com a lei.

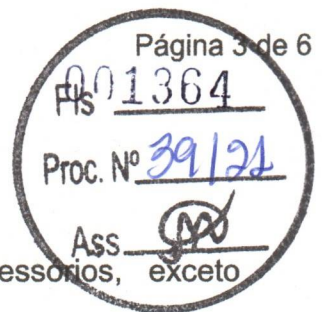
Cláusula Quinta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 22/10/2009 o Prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade tem como objeto social a seguinte atividade:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4669-9/99 -Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.



Cláusula Sétima: O capital Social é, portanto, de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 9000.000.00 (Novecentos mil) cotas, o capital sendo totalmente já integralizado em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	100 %	900.000	R\$ 900.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Fig. 001365
Proc. N° 39121

Cláusula Décima: A administração da sociedade empresária será exercida isoladamente pelo sócio **Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letra de câmbio tomará empréstimos, abrirá e movimentará contas bancárias, nomeará pessoal, administrará sistemas e sites na internet, dará em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Parágrafo único: O sócio, com funções administrativas, no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima Primeira: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a títulos de antecipação de lucros em proporções distinta a participação no capital social.

Cláusula Décima Terceira: No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com inclusão destes com direito legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará as sócias consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

Cláusula Décima Quinta: O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Página 5

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

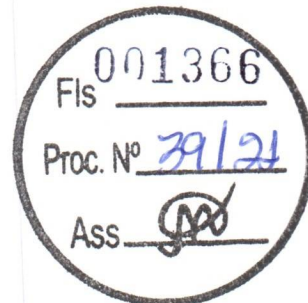
Cláusula Décima Sexta: Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Timon-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 16 de Junho de 2021.

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04466552363	FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU



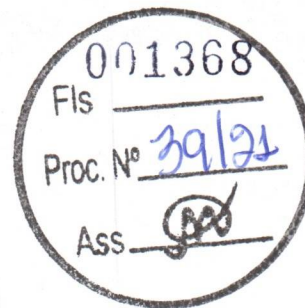
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 14:36 SOB Nº 20210815850.
PROTOCOLO: 210815850 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104320174. CNPJ DA SEDE: 11285397000121.
NIRE: 21201115350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU – VARIEDADES GLOBAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.285.397/0001-21**, telefone (99) 3212-1454, e-mail: licitacaovariedadesglobal@gmail.com, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 2346, Lado Par, Bairro Formosa, Timon/MA, executou satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, CNPJ nº **06.772.859/0001-03** com sede na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato/PI, o fornecimento de material de **Limpeza**, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 008/2018, Processo Administrativo Nº 010/2018, Contrato 067/2018 com vigência de abril/2018 a abril/2019 e seus aditivos vigentes até 31/12/2020, a fim de atender à demanda das secretarias desta Prefeitura.

Atesto ainda que a empresa forneceu produtos dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo, cumprindo rigorosamente com presteza no atendimento das solicitações, nada constando que desabone a conduta da empresa, até a presente data. Segue abaixo a listagem dos produtos fornecidos.

Item	Descrição	Qtde	Und.
1	Água Sanitária, Cx C / 12 Unid. De 1Lt	1.860	Cx
2	Alcool Gel 70% De 500G	4.704	Unid
3	Amaciante Liquido, Caixa Com 12	330	Cx
4	Avental	1.054	Und
5	Bacia Plástica Média 11 Lts	354	Unid
6	Bacia Plástica Pequena 4,6Lts	199	Unid
7	Balde De Plástico De 10 Litros, S/ Tampa	325	Und
8	Balde De Plástico Tipo Pedreiro	533	Unid
9	Balde Plást. C/Tampa 60 Lts.	683	Unid
10	Balde Plástico 15 Lts.	363	Unid
11	Balde Plástico 20 Lts.	360	Unid
12	Bom Ar 360 MI	6.636	Und
13	Cera Líquida Com 5 Litros	855	Unid
14	Cera Líquida Incolor/Vermelha 12 X 750 MI	623	Cx
15	Cesto Plástico Telado Para Lixo (Sem Tampa) 10 Litros	970	Und
16	Coador De Pano P/Café	1.413	Unid

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI
CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, Nº 1000 Bairro: Primavera,
CEP: 64770-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51022207216789419087>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 51022207216789419087-1
Data: 22/07/2021 09:26:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV09982-7NN9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

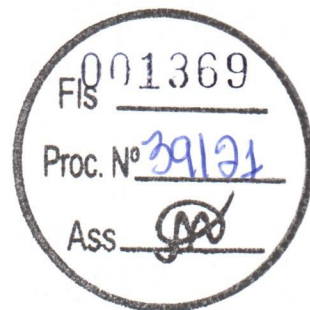
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:36:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



17	Coador P/Café/Chá - Papel	700	Unid
18	Deposito P/ Lixo 60TIs	516	Und
19	Desincrustante Para Vasos Sanitários C/ 500MI	508	Unid
20	Desinfetante 1000 MI Caixa Com 12 Unidades	1.605	Cx
21	Detergente Líquido, Cx C/ 24 X 500MI	3.645	Cx
22	Escova De Banho	40	Und
23	Escova Para Lavar	317	Und
24	Escova Para Sanitário	496	Und
25	Escova Pra Sanitário Com Suporte	318	Und
26	Esponja De Aço P/ Ariar Alumínio - Pct C/ 08 Und	25.250	Pct
27	Flanela 30 X 50	2.370	Und
28	Flanela Média 40 X 60 Cm	616	Und
29	Guardanapo De Papel Pacote Medindo 20X23	1.927	Pct
30	Inseticida Spray 300 MI	1.356	Und
31	Limpa Alumínio Com 24 Unidades 500 MI	520	Cx
32	Limpa Vidros, Cx C/ 12 X 500MI	250	Cx
33	Lustra Móveis 200 MI	503	Und
34	Luva Forrada Para Limpeza Tamanho Pequeno	5.149	Par
35	Luva Forrada Profissional Tamanho Grande	4.529	Par
36	Luva Forrada Profissional Tamanho Médio	3.214	Par
37	Luvras Para Serviços Gerais	4.116	Par
38	Pá De Lixo De Zinco	1.734	Und
39	Pano De Chão	3.460	Und
40	Pano De Chão Saco - Universal	3.150	Und
41	Pano De Prato	2.448	Und
42	Pano Multiuso Pct Com 5 Unidades	990	Pct
43	Papel De Embrulho Pct Com 10 Unidades	710	Pct
44	Papel Higiênico 64 X 30 Metros Fardo	2.377	Fd
45	Papel Higiênico Pct Com 4 Unidades De 30 Metros	6.303	Pct
46	Pedra Sanitária	19.000	Und
47	Removedor De Cera Com 5 Litros	410	Unid
48	Rodo De Madeira 30 Cm	2.180	Und
49	Rodo De Madeira 40 Cm	1.739	Und
50	Rodo De Madeira 60 Cm	1.537	Und
51	Sabonete Líquido 500MI	2.326	Unid
52	Soda Caustica 450 G	1.090	Und

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI

CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, Nº 1000 Bairro: Primavera,
CEP: 64770-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51022207216789419087>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 51022207216789419087-2
Data: 22/07/2021 09:26:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV09983-0QV1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

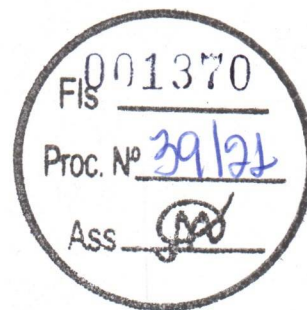
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



53	Tapete	954	Und
54	Toalha De Rosto	1.345	Und
55	Torneira Para Filtro	100	Unid
56	Vassoura De Nylon	1.480	Und
57	Vassoura De Palha	868	Und
58	Vassoura De Pelo 30Cm	1.313	Und
59	Vassoura De Piaçava	1.156	Und
60	Vassourão De Gari	102	Und
61	Vassoura Para Sanitário	1.621	Und
62	Vela Para Filtro	320	Und

São Raimundo Nonato/PI, 05 de julho de 2021.

Silmara Oliveira Silva
Secretaria de Administração

Silmara Oliveira Silva
Sec. de Administração e Finanças
CPF 007.601.693-57
Portaria Nº 001/2021

Silmara Oliveira Silva
Sec. de Administração e Finanças
CPF 007.601.693-57
Portaria Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI
CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, Nº 1000 Bairro: Primavera,
CEP: 64770-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51022207216789419087>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 51022207216789419087-3
Data: 22/07/2021 09:26:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV09984-F2KO;



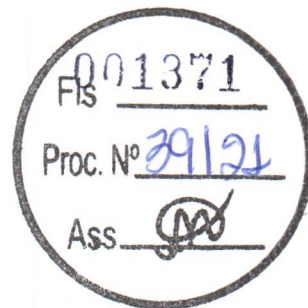
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F L SAMPAIO DE ABREU LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 10:00:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 51022207216789419087-1 a 51022207216789419087-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b75d160f12705c8897f5a07364815545d818d6cce4fc3477a7acc24b5e864c5312c26f9a59b0ba61233e6fc0af8e47f14



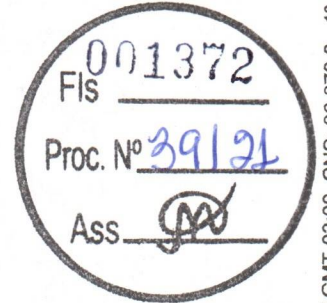
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

EMPRESA
FÁCIL



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 99

Nome Fantasia: VARIEDADES GLOBAL

Razão Social: F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho (Exerce no endereço), 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Exerce no endereço), 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho (Exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Exerce no endereço), 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço)

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI - L PAR, 2346, 2346, , FORMOSA

Município: Timon

CEP: 85636040

Local e data: Timon, quinta, 22 de julho de 2021

Vencimento: quinta, 20 de outubro de 2022

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 210KVCGÇ1N

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MAYRA LULA FERREIRA SANTOS PIMENTEL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 15:12:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51022207210849602563>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 51022207210849602563-1
Data: 22/07/2021 15:05:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11314-TG2E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNS: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

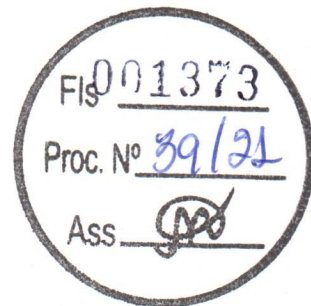


TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F L SAMPAIO DE ABREU LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 16:01:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 51022207210849602563-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b7d387c8fa664c7fca60c7696a641942e39d995a5ee29bc5698c4e27e4b1dd03f82c26f9a59b0ba61233e6fc0af8e47f14



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

042147

Contribuinte

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Logradouro

AV PRESIDENTE MEDICI

Bairro

FORMOSA

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

11.285.397/0001-21

Número

2346

Complemento

L PAR

CEP

6563604

UF

MA



RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 09:25:11 do dia 14/12/2021

Válida até 14/03/2022

Código de Controle da Certidão/Número 953D6440962DAAEC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

953D6440962DAAEC

Emitida às:

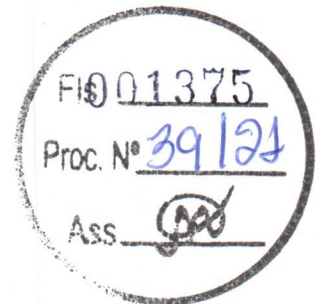
09:25:11 do dia 14/12/2021

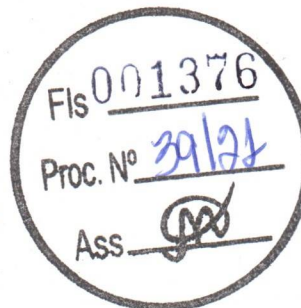
Válida até:

14/03/2022

Observações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A DA C MUNIZ NETO EIRELI		Protocolo: MAC2201705700		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600124719	CNPJ 04.863.976/0001-49	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2002	Início de Atividade 16/01/2002	
Endereço Completo Avenida Contorno DO IPASE, Nº 64, A; JAPÃO IPASE - São Luís/MA - CEP 65061-010				
Objeto 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS ? SECUNDÁ 47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.54-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 47.81-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.63-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.24-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 47.42-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.23-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.89-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.53-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 45.30-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 47.55-5/02 COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.82-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 47.63-6/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.55-5/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.89-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 47.55-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.56-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 47.61-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.63-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.72-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.41-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.59-8/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO (VIDRO, CRISTAL, LOUÇAS, PANEAS, ESCOVAS, VASSOURAS) NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO	CPF 128.256.033-68	Administrador S	Início do Mandato 29/08/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO	CPF 128.256.033-68	Início do Mandato 29/08/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 31/03/2021	Número 20210464267	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022, às 08:41:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NKGKTZEX**.

MAC2201705700

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

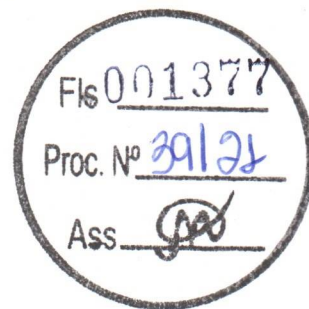


DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006
Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA
CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806
E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021 -SEMED

Órgãos interessados: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social

SESSÃO PÚBLICA: 07/02/ 2022 às 14:00hs

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

OBJETO: O Objeto da Presente Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA MUNIZ
LICITANTE: A DA C MUNIZ NETO
CNPJ: 04.863.976/0001-49
INSC. ESTADUAL: 12.190.938-7
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: Av. Contorno do Ipase,64/A - Ipase
CIDADE: São Luís
ESTADO: Maranhão
TELEFONE: (98) 3181-8806
E-MAIL: distribuidoramuniz@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Brasil
Agência: 0020-5
Conta: 38444-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Antonio da Conceição Muniz Neto, brasileiro, casado.
RG nº 160758722000-0 SSP/MA
CPF nº 128.256.033-68
E-mail: distribuidoramuniz@hotmail.com
Telefone: (98) 3181-8806

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Ácido muriático 1000 ml caixa c/ 12 unidades	FACIL/: KACAN INDUSTRIAL PRODUTOS LIMPA FACIL	Caixa	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
02	Água sanitária multiuso embalagem de 1000 ml.	TUBARAO/Grupo Raymundo da Fonte	Caixa	3.000	R\$ 21,80	R\$ 65.400,00
03	Álcool etílico 70% Frasco plástico tampa com sistema anti-vazamento. Frasco: 1L. Caixa com 12L	ASSEPTGEL/Lima & Pergher Indústria e Comércio S/A	Caixa	1.200	R\$ 123,00	R\$ 147.600,00
04	Alcool 92-8 de 1000ml embalagem com 12 unidades	ZUMBI/Companhia Nacional de Álcool	Caixa	600	R\$ 99,00	R\$ 59.400,00
05	Álcool em gel perfumado cond. em frasco c/ 500 ml lacrado em cxa c/ 12 unidades cxa c/ 12 unidades.	FIXED/FIXED	Caixa	7.000	R\$ 115,00	R\$ 805.000,00
06	Bacia plástica grande com capacidade para 100 litros	MERCONPLAS/MERCONPLAS	Unidade	3.000	R\$ 34,80	R\$ 104.400,00
07	Bacia plástica média com capacidade para 60 litros.	MERCONPLAS/MERCONPLAS	Unidade	1.000	R\$ 31,10	R\$ 31.100,00
08	Balde plástico c/ alça de metal cl capacidade de 15 litros	MERCONPLAS/MERCONPLAS	Unidade	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
09	Balde plástico c/ tampa c/ capacidade para 20 litros	MERCONPLAS/MERCONPLAS	Unidade	300	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00



DISTRIBUIDORA MUNIZ

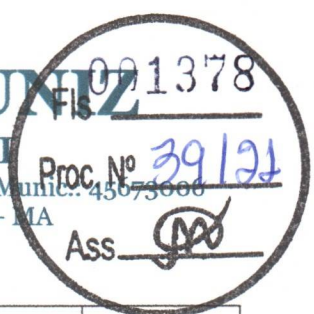
A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673000

Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA

CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806

E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com



10	Balde de plástico com tampa e com capacidade para 60 litros.	MERCONPLAS/MERCONPLAS	Unidade	1.000	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00
11	Balde de plástico resistente com tampa e com capacidade para 100 litros.	MERCONPLAS/MERCONPLAS	Unidade	1.000	R\$ 53,90	R\$ 53.900,00
16	Desinfetante e bactericida de 1000 ml caixa com 12 unidades.	AZULIM/START QUIMICA	Caixa	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
17	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml caixa com 12 unidades.	BOM AR/BOM AR	Caixa	1.000	R\$ 119,00	R\$ 119.000,00
18	Detergente liquido neutro 500 ml caixa com 24 unidades.	OI/ AMBIENETE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Caixa	1.700	R\$ 48,00	R\$ 81.600,00
19	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente pacote com 12 unidades	LIMPAMANIA/LIMPAMANIA	Pacote	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
21	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular caixa com 60 unidades.	3M/3M	Caixa	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
22	Flanela 100% Algodão Medindo 40x50 Cm Na Cor Amarela Pacote Com 12 Unidade	SÃO LUIS/SÃO LUIS	Pacote	800	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
23	Inseticida aerosol caixa com 12 unidades.	DETERFON/RECKITT BENKISER	Caixa	800	R\$ 118,00	R\$ 94.400,00
24	Lã em aço multiuso com fios finíssimos emaranhados fardo com 14 pacotes cada pacote com 08 unidades embalagem c 60	ASSOLAN/YPE	Fardo	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
25	Limpa alumínio 500 ml caixa com 12 unidades.	DULAGU/DULAGO	Caixa	400	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
26	Limpa Vidro Líquido Frasco Com 500 ML	AZULIM/START QUIMICA	Unidade	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
27	Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada com 500 ml.	AZULIM/START QUIMICA	Unidade	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
34	Pano de chão para limpeza poroso medindo 60x70 tipo enxugão.	SÃO LUIS/SÃO LUIS	Unidade	3.000	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
35	Pano de prato.	SÃO LUIS/SÃO LUIS	Unidade	3.500	R\$ 3,20	R\$ 11.200,00
36	Papel Higiénico folha dupla sem perfume fardo com 64 rolos de 30 metros	MAX/SUZANO PAPEL E CELULOSE	Fardo	2.000	R\$ 79,00	R\$ 158.000,00
38	Pedra Sanitária 30GR tipo pastilha arredondada.	AZULIM/START QUIMICA	Dúzia	3.000	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00
39	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira	LIMPANO/LIMPANO	Unidade	600	R\$ 10,60	R\$ 6.360,00
40	Sabão em barra 200gr caixa com 50 unidades.	ABSOLUTO/ABSOLUTO	Caixa	700	R\$ 73,00	R\$ 51.100,00
42	Sabonete em barra de 90 gr pacote com 12 unidades.	MARAN/MARAN	Pacote	600	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
43	Saco P/ Lixo 100 Litros Pacote Com 25 Pacotes De 05 Unidades	PATINHO/PATINHO	Fardo	5.000	R\$ 48,00	R\$ 240.000,00
44	saco p/ lixo 30 litros pacote com 25 pacotes de 10 unidades.	PATINHO/PATINHO	Fardo	5.000	R\$ 48,00	R\$ 240.000,00
45	saco p/ lixo 50 litros pacote com 25 pacotes de 10 unidades.	PATINHO/PATINHO	Fardo	5.000	R\$ 48,50	R\$ 242.500,00
49	Vassoura de nylon com cabo de madeira	CONDOR	Unidade	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
51	Vassoura de Piaçava Com Cabo De Madeira	VARREFLEX	Unidade	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
52	Vassoura tipo gari com cerdas duras medindo 40cm com cabo de madeira	VARREFLEX	Unidade	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
53	Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte	LIMPAMANIA	Unidade	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 2.916.210,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)

A empresa: A DA C MUNIZ NETO. Declara que:

1- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006

Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A – Ipase - São Luís – MA

CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806

E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

- 3- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4- Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP 65.500-000 Chapadinha/MA, todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

São Luís, 07 de fevereiro de 2022

ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368

Assinado de forma digital por
ANTONIO DA CONCEICAO
MUNIZ NETO:12825603368
Dados: 2022.02.04 17:56:37
-03'00'

A DA C MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ: 04.863.976/0001-49
Antonio da Conceição Muniz Neto
Representante Legal





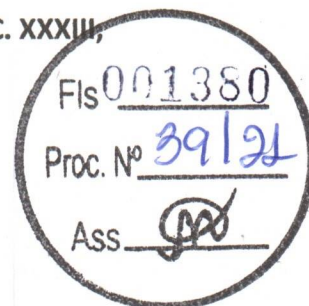
DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006
Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA
CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806
E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII,
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021 – CPL/PMLP

A empresa **A DA C MUNIZ NETO EIRELI**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº04.863.976/0001-49, com sede na Av. Contorno do Ipase, 64/A – Bairro: Ipase na cidade de São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio da Conceição Muniz Neto, portador do CPF nº128.256.033-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

São Luís, 05 de janeiro de 2022

A DA C MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ: 04.863.976/0001-49
Antonio da Conceição Muniz Neto
CPF: 128.256.033-68
Representante Legal



DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006
Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA
CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806
E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE**



PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021 – CPL/PMLP

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: **A DA C MUNIZ NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº.04.863.976/0001-49, está enquadrada como EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

São Luís, 05 de janeiro de 2022

A DA C MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ: 04.863.976/0001-49
Antonio da Conceição Muniz Neto
CPF: 128.256.033-68
Representante Legal



DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006
Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA
CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806
E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021 – CPL/PMLP

A empresa **A DA C MUNIZ NETO EIRELI**, CNPJ nº.04.863.976/0001-49, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 054/2021.

São Luís, 05 de janeiro de 2022

A DA C MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ: 04.863.976/0001-49
Antonio da Conceição Muniz Neto
CPF: 128.256.033-68
Representante Legal



DISTRIBUIDORA MUNIZ

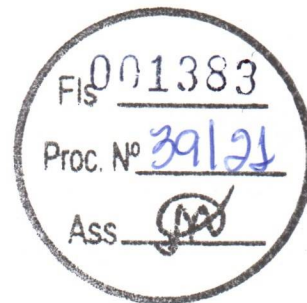
A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006

Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA

CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806

E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Ácido muriático 1000 ml caixa c/ 12 unidades	FACIL/: KACAN INDUSTRIAL PRODUTOS LIMPA FACIL LTDA ME			R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
02	Água sanitária multiuso embalagem de 1000 ml.	TUBARAO/Grupo Raymundo da Fonte			R\$ 21,80	R\$ 65.400,00
03	Álcool etílico 70% Frasco plástico tampa com sistema anti-vazamento. Frasco: 1L. Caixa com 12L	ASSEPTGEL/Lima & Pergher Indústria e Comércio S/A			R\$ 123,00	R\$ 147.600,00
04	Alcool 92-8 de 1000ml embalagem com 12 unidades	ZUMBI/Companhia Nacional de Álcool			R\$ 99,00	R\$ 59.400,00
05	Álcool em gel perfumado cond. em frasco c/ 500 ml lacrado em cxa c/ 12 unidades cxa c/ 12 unidades.	FIXED/FIXED			R\$ 115,00	R\$ 805.000,00
06	Bacia plástica grande com capacidade para 100 litros	MERCANPLAS/MERCANPLAS			R\$ 34,80	R\$ 104.400,00
07	Bacia plástica média com capacidade para 60 litros.	MERCANPLAS/MERCANPLAS			R\$ 31,10	R\$ 31.100,00
08	Balde plástico c/ alça de metal cl capacidade de 15 litros	MERCANPLAS/MERCANPLAS			R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
09	Balde plástico c/ tampa c/ capacidade para 20 litros	MERCANPLAS/MERCANPLAS			R\$ 18,80	R\$ 5.640,00
10	Balde de plástico com tampa e com capacidade para 60 litros.	MERCANPLAS/MERCANPLAS			R\$ 35,90	R\$ 35.900,00
11	Balde de plástico resistente com tampa e com capacidade para 100 litros.	MERCANPLAS/MERCANPLAS			R\$ 53,90	R\$ 53.900,00
16	Desinfetante e bactericida de 1000 ml caixa com 12 unidades.	AZULIM/START QUIMICA			R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
17	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml caixa com 12 unidades.	BOM AR/BOM AR			R\$ 119,00	R\$ 119.000,00
18	Detergente liquido neutro 500 ml caixa com 24 unidades.	OI/ AMBIENETE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			R\$ 48,00	R\$ 81.600,00



DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006

Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA

CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806

E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

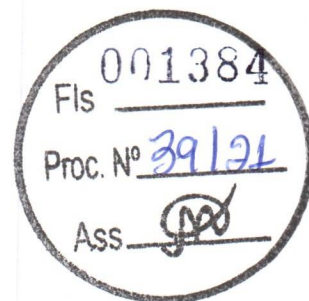
19	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente pacote com 12 unidades	LIMPAMANIA/LIMPAMANIA	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
21	Espunja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular caixa com 60 unidades.	3M/3M	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
22	Flanela 100% Algodão Medindo 40x50 Cm Na Cor Amarela Pacote Com 12 Unidade	SÃO LUIS/SÃO LUIS	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
23	Inseticida aerosol caixa com 12 unidades.	DETERFON/?RECKITT BENKISER	R\$ 118,00	R\$ 94.400,00
24	Lã em aço multiuso com fios finíssimos emaranhados fardo com 14 pacotes cada pacote com 08 unidades embalagem c 60	ASSOLAN/YPE	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
25	Limpa alumínio 500 ml caixa com 12 unidades.	DULAGU/DULAGO	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
26	Limpa Vidro Líquido Frasco Com 500 MI	AZULIM/START QUIMICA	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
27	Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada com 500 ml.	AZULIM/START QUIMICA	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
34	Pano de chão para limpeza poroso medindo 60x70 tipo enxugão.	SÃO LUIS/SÃO LUIS	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
35	Pano de prato.	SÃO LUIS/SÃO LUIS	R\$ 3,20	R\$ 11.200,00
36	Papel Higiênico folha dupla sem perfume fardo com 64 rolos de 30 metros	MAX/SUZANO PAPEL E CELULOSE	R\$ 79,00	R\$ 158.000,00
38	Pedra Sanitária 30GR tipo pastilha arredondada.	AZULIM/START QUIMICA	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00
39	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira	LIMPANO/LIMPANO	R\$ 10,60	R\$ 6.360,00
40	Sabão em barra 200gr caixa com 50 unidades.	ABSOLUTO/ABSOLUTO	R\$ 73,00	R\$ 51.100,00
42	Sabonete em barra de 90 gr pacote com 12 unidades.	MARAN/MARAN	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
43	Saco P/ Lixo 100 Litros Pacote Com 25 Pacotes De 05 Unidades	PATINHO/PATINHO	R\$ 48,00	R\$ 240.000,00
44	saco p/ lixo 30 litros pacote com 25 pacotes de 10 unidades.	PATINHO/PATINHO	R\$ 48,00	R\$ 240.000,00
45	saco p/ lixo 50 litros pacote com 25 pacotes de 10 unidades.	PATINHO/PATINHO	R\$ 48,50	R\$ 242.500,00
49	Vassoura de nylon com cabo de madeira	CONDOR	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
51	Vassoura de Piaçava Com Cabo De Madeira	VARREFLEX	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
52	Vassoura tipo gari com cerdas duras medindo 40cm com cabo de madeira	VARREFLEX	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
53	Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte	LIMPAMANIA	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00

9,90 R\$ 9.900,00
R\$ 0,00

8,80 R\$ 8.800,00

26,00 R\$ 15.600,00

9,00 R\$ 5.400,00



FIS 071385
Proc. Nº 39/21
Ass. JPD

GPS Map Camera

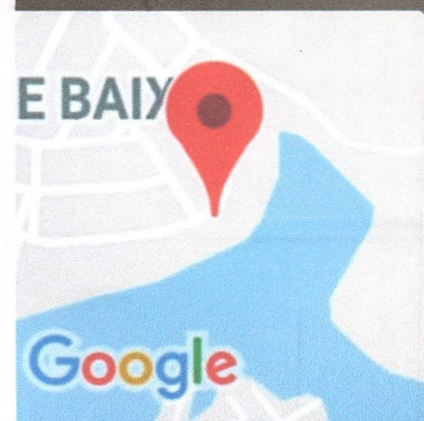
São Luís, Maranhão, Brazil

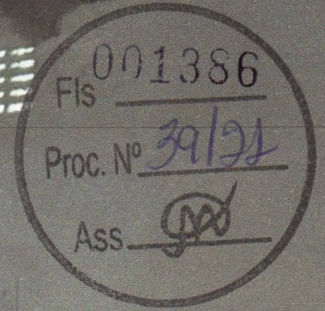
R. Dr. Emilio Ribas, 63 - Ipase Alto, São Luís - MA,
65061-330, Brazil

Lat -2.536181°

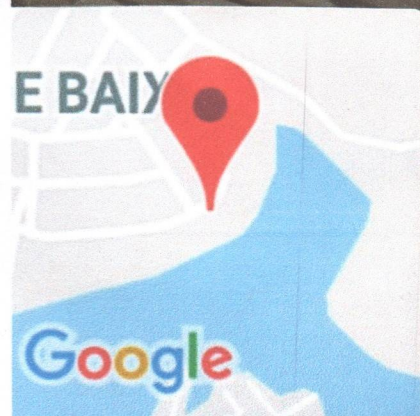
Long -44.256444°

04/02/22 02:56 PM





GPS Map Camera




São Luís, Maranhão, Brazil

R. Dr. Emilio Ribas, 63 - Ipase Alto, São Luís - MA,
65061-330, Brazil


Lat -2.53618°

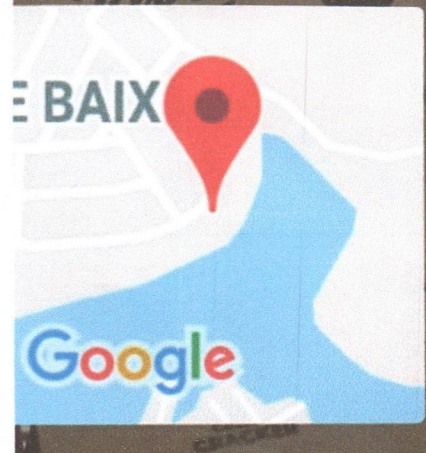
Long -44.256465°

04/02/22 02:57 PM

Fis 001387
Proc. Nº 39/21
Ass. 



 GPS Map Camera



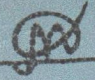
São Luís, Maranhão, Brazil

Av. Contorno, 63 - Ipase de Baixo, São Luís - MA,
65054-375, Brazil


Lat -2.536085°

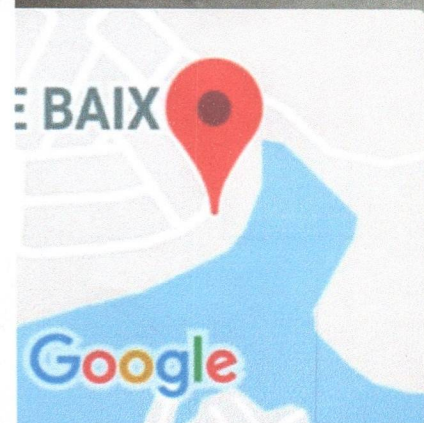
Long -44.256285°

04/02/22 02:58 PM

FIS 001388
Proc. N° 39121
Ass. 



 GPS Map Camera




São Luís, Maranhão, Brazil

Av. Contorno, 63 - Ipase de Baixo, São Luís - MA,
65054-375, Brazil

Lat -2.536044°

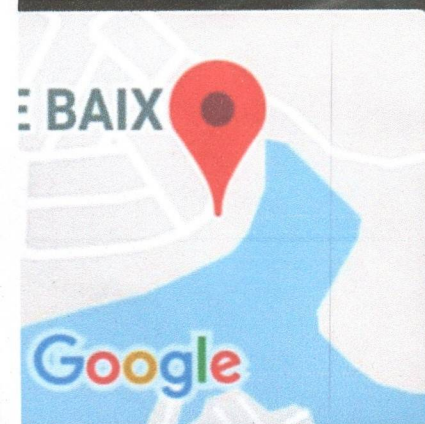
Long -44.256258°

04/02/22 02:58 PM

FIS 001389
Proc. Nº 39/21
Ass. 



GPS Map Camera



São Luís, Maranhão, Brazil

Av. Contorno, 63 - Ipase de Baixo, São Luís - MA,
65054-375, Brazil

Lat -2.536043°

Long -44.256258°

04/02/22 02:59 PM



001390
Fis
Proc. Nº 39124
Ass

GPS Map Camera



São Luís, Maranhão, Brazil

Av. Contorno, 63 - Ipase de Baixo, São Luís - MA,

65054-375, Brazil


Lat -2.536043°

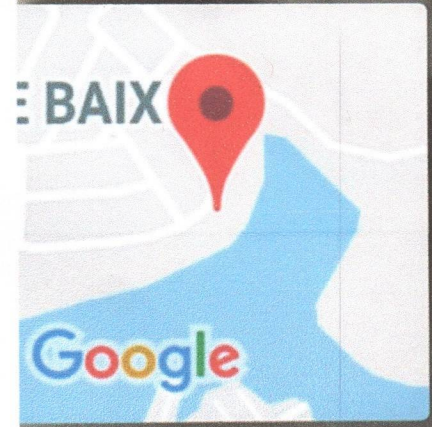
Long -44.256258°

04/02/22 02:59 PM



Fls 001391
 Proc. Nº 391 24
 Ass. *[Signature]*

 GPS Map Camera



São Luís, Maranhão, Brazil

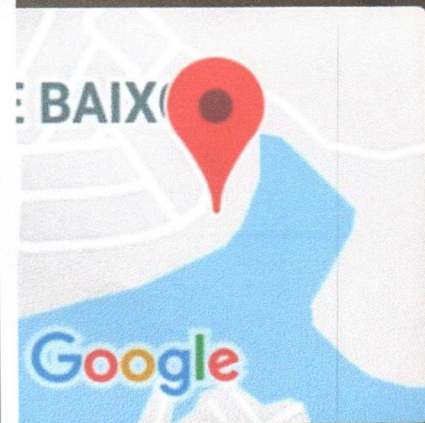
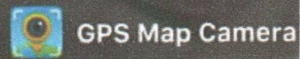
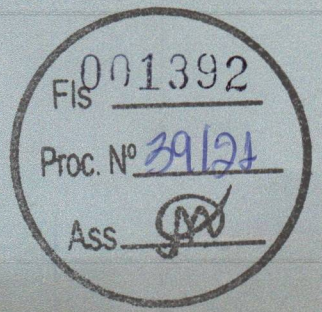
Av. Contorno, 63 - Ipase de Baixo, São Luís - MA,

65054-375, Brazil

Lat -2.53606°

Long -44.256257°

04/02/22 02:59 PM



São Luís, Maranhão, Brazil

Av. Contorno, 63 - Ipase de Baixo, São Luís - MA,
65054-375, Brazil


Lat -2.536094°

Long -44.256212°

04/02/22 02:59 PM


001393
Fis _____
Proc. Nº 39/21
Ass. [Signature]




 GPS Map Camera

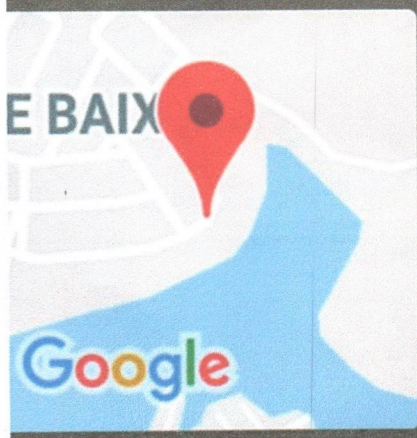


São Luís, Maranhão, Brazil
Av. Contorno, 63 - Ipase de Baixo, São Luís - MA,
65054-375, Brazil
Lat -2.536132°
Long -44.256246°
04/02/22 02:59 PM

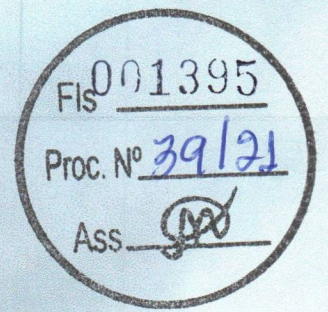
F0 01394
Proc. Nº 39/21
Ass. 




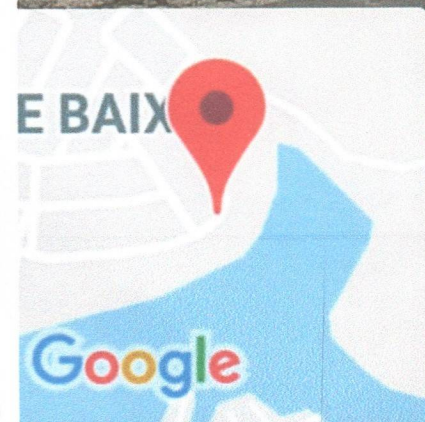
 GPS Map Camera



São Luís, Maranhão, Brazil
Av. Contorno, 63 - Ipase de Baixo, São Luís - MA,
65054-375, Brazil
Lat -2.53601°
Long -44.256395°
04/02/22 03:00 PM



 GPS Map Camera



São Luís, Maranhão, Brazil

Av. Contorno, 63 - Ipase de Baixo, São Luís - MA,
65054-375, Brazil

Lat -2.53599°

Long -44.256405°

04/02/22 03:01 PM



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 45673006 CNPJ: 04863976000149
NOME EMPRESARIAL: A DA C MUNIZ NETO EIRELI
NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA MUNIZ
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 09/08/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600124719
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121909387
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 17/01/2002
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

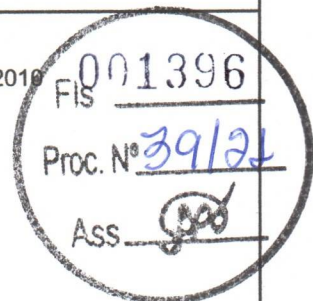
TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: RESIDENCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 0604033037102019
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: A
ENDEREÇO: AV AV CONTORNO DO IPASE Nº 64, A CEP: 65061010
COMPLEMENTO: A JAPAO BAIRRO: IPASE
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:



ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA


CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 64
ENDEREÇO: AV CONTORNO DO IPASE CEP: 65061010
COMPLEMENTO: A JAPAO BAIRRO: IPASE

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32367717
E-MAIL	distribuidoramuniz@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32460971
	distribuidoramuniz@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

001397
Fls _____
Proc. Nº 39124
ASS. 

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
476360400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
478900400	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO	EMPRESARIO	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

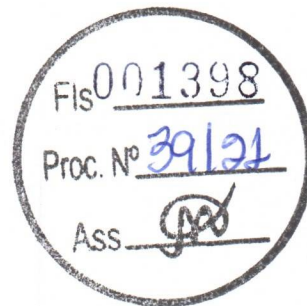
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

CPF/CNPJ: 04863976000149
Nome/Razão: A DA C MUNIZ NETO EIRELI

Contribuinte

null

Servidor



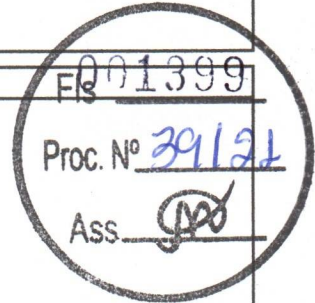
INSC. ESTADUAL: 12.190.938-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 11/09/2019
RAZÃO SOCIAL: A DA C MUNIZ NETO EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 04.863.976/0001-49 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: A DA C MUNIZ NETO EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21101261028 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/02/2002 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 0
CORREIO ELETRÔNICO: --



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65061-000
ENDEREÇO AVE CONTORNO DO IPASE NÚMERO: 64
COMPLEMENTO: A JAPAO
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: IPASE
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3236-7637 FAX: (98)3236-7717
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE CONTORNO DO IPASE NÚMERO: 64
COMPLEMENTO: A JAPAO
PONTO DE REFERENC.: TERCI ENGENHARIA BAIRRO: IPASE
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)0000-0000 FAX: (98)3236-7717
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
3	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
5	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
7	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
8	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
11	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
12	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
13	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
14	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
15	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
16	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
17	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
18	4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
19	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
20	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
21	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
22	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
23	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
24	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
25	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
26	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
7506945304	ALDENIR DE JESUS SOUSA	3 - CONTADOR
12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

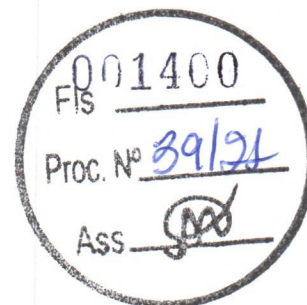
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2021	-	Ativo
NF-e	01/09/2009	-	Ativo
EFD	01/01/2014	-	Ativo
EFD	01/01/2015	-	Ativo
EFD	01/12/2018	-	Ativo
EFD	01/01/2019	-	Ativo
EFD	01/01/2020	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			





SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 17 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A DA C MUNIZ NETO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 04.863.976/0001-49**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de dezembro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

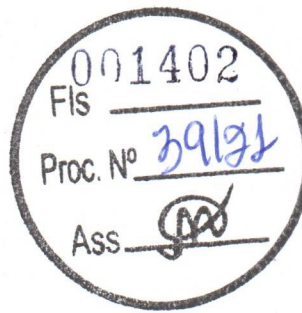
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 17/12/2021 12:32:35: 28



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A DA C MUNIZ NETO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201705730	
NIRE 21600124719 CNPJ 04.863.976/0001-49		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO IPASE, Nº 64, A; JAPÃO, IPASE - São Luís/MA - CEP 65061-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210464267	31/03/2021	BALANCO
310	20201119250	09/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200324616	12/05/2020	BALANCO
091	20190997982	11/09/2019	TRANSFORMACAO
091	20190997982	11/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190941693	11/09/2019	TRANSFORMACAO
223	20190239972	19/03/2019	BALANCO
223	20190239972	19/03/2019	BALANCO
223	20180323784	27/04/2018	BALANCO
002	20180037978	26/01/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180037978	26/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170486125	03/04/2017	BALANCO
002	20170031640	07/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	20160545803	25/08/2016	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160418801	11/05/2016	BALANCO
223	20150264119	08/04/2015	BALANCO
223	20140312749	02/05/2014	BALANCO
223	20130361860	13/05/2013	BALANCO
223	20120261944	24/04/2012	BALANCO
316	20120045877	26/01/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20110348044	27/05/2011	BALANCO
223	20100315500	04/06/2010	BALANCO
223	20090177410	06/04/2009	BALANCO
002	20080344569	22/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080152821	06/05/2008	BALANCO
223	20070133310	18/04/2007	BALANCO
223	20060059818	21/02/2006	BALANCO
002	20060032251	27/01/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050368877	23/09/2005	BALANCO
223	20050368869	23/09/2005	BALANCO
002	20040049841	06/02/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030104041	07/05/2003	BALANCO
223	20020290764	18/09/2002	BALANCO
080	21101261028	17/01/2002	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022, às 08:42:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GICDMFUA.



MAC2201705730

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



DISTRIBUIDORA MUNIZ

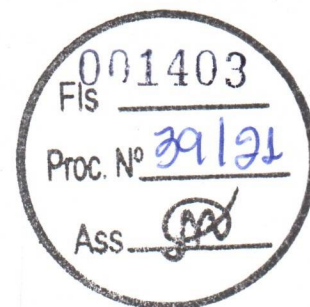
A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006
Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA
CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806
E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021- SEMED
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



O Sr. Antonio da Conceição Muniz Neto, portador do RG nº 160758722000-0 SSP/MA e do CPF nº 128.256.033-68, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, A DA C MUNIZ NETO EIRELI, CNPJ nº 04.863.976/0001-49, declara expressamente se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

São Luís, 07 de fevereiro de 2022

ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368

Assinado de forma digital
por ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368
Dados: 2022.02.04 17:29:41
-03'00'

A DA C MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ: 04.863.976/0001-49
Antonio da Conceição Muniz Neto
Representante Legal

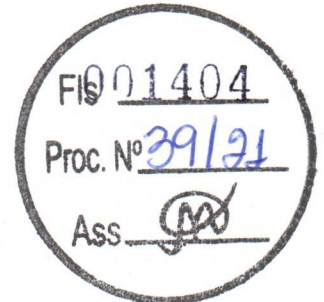


DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006
Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA
CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806
E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021- SEMED
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

A DA C MUNIZ NETO CNPJ nº 04.863.976/0001-49, sediada em São Luís, na Av. Contorno do Ipase, 64/A - Ipase, por intermédio de seu representante legal Sr. Antonio da Conceição Muniz Neto, portador da Carteira de Identidade nº 160758722000-0 SSP/MA e do CPF nº 128.256.033-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

São Luís, 07 de fevereiro de 2022

ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368

Assinado de forma digital
por ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368
Dados: 2022.02.04 17:30:01
-03'00'

A DA C MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ: 04.863.976/0001-49
Antonio da Conceição Muniz Neto
Representante Legal



DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006

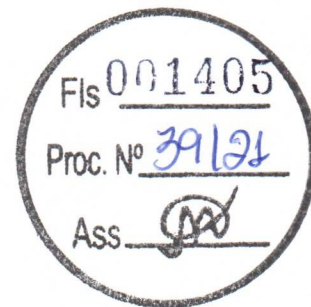
Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A – Ipase - São Luís – MA

CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806

E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021- SEMED

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Antonio da Conceição Muniz Neto, portador da carteira de identidade nº 160758722000-0 SSP/MA e do CPF nº 128.256.033-68 ,como representante devidamente constituído da Empresa **A DA C MUNIZ NETO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 04.863.976/0001-49, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP** , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de **CHAPADINHA-MA**, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís, 07 de fevereiro de 2022

ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368

Assinado de forma digital por
ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368
Dados: 2022.02.04 17:30:30
-03'00'

A DA C MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ: 04.863.976/0001-49
Antonio da Conceição Muniz Neto
Representante Legal



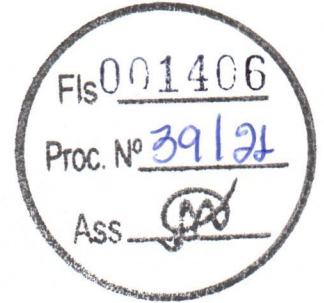
DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006
Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA
CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806
E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021- SEMED

A DA C MUNIZ NETO EIRELI, Empresa EIRELI com endereço na Av. Contorno do Ipase, 64/A – Bairro: Ipase – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.863.976/0001-49, neste ato representada pelo seu Administrador e Representante Legal o Sr. **Antonio da Conceição Muniz Neto**, portador da carteira de identidade nº 160758722000-0 SSP/MA e do CPF nº 128.256.033-68 legal, **Declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **Microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

(X) **Empresa de Pequeno Porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

São Luís, 07 de fevereiro de 2022

ANTONIO DA

CONCEICAO MUNIZ

NETO:12825603368

Assinado de forma digital por

ANTONIO DA CONCEICAO

MUNIZ NETO:12825603368

Dados: 2022.02.04 17:30:52

-03'00'

A DA C MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49

Antonio da Conceição Muniz Neto
Representante Legal



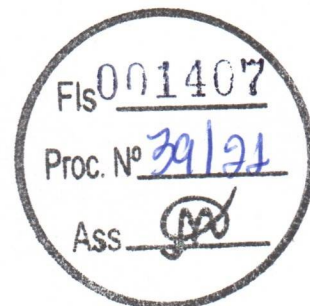
DISTRIBUIDORA MUNIZ

A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006
Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A - Ipase - São Luís - MA
CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806
E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021- SEMED
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



A Empresa A DA C MUNIZ NETO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.863.976/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO, portador da carteira de identidade nº 160758722000-0 SSP/MA e do CPF nº 128.256.033-68, declara não ter recebido do município de CHAPADINHA-MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal

São Luís, 07 de fevereiro de 2022

ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368

Assinado de forma digital por
ANTONIO DA CONCEICAO
MUNIZ NETO:12825603368
Dados: 2022.02.04 17:31:12
-03'00'

A DA C MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ: 04.863.976/0001-49
Antonio da Conceição Muniz Neto
Representante Legal



DISTRIBUIDORA MUNIZ

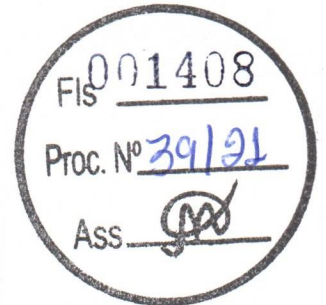
A. DA C. MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49- Insc. Est.: 12.190.938-7 - Insc. Munic.: 45673006
Av. Contorno do Ipase, N° 64/A – Ipase - São Luís – MA
CEP: 65.061-010 FONE(FAX): 3181-8806
E-mail: distrbuidoramuniz@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021- SEMED



A empresa A DA C MUNIZ NETO EIRELI, CNPJ Nº 04.863.976/0001-49 Localizada na Av. Contorno do Ipase, 64/A – Ipase – São Luís/MA, Declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP**

São Luís, 07 de fevereiro de 2022

ANTONIO DA
CONCEICAO
MUNIZ

NETO:12825603368

Assinado de forma digital
por ANTONIO DA
CONCEICAO MUNIZ
NETO:12825603368
Dados: 2022.02.04
17:31:33 -03'00'

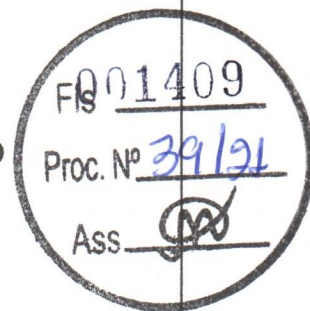
A DA C MUNIZ NETO EIRELI

CNPJ: 04.863.976/0001-49

Antonio da Conceição Muniz Neto
Representante Legal



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00004903
Nome: ANDRE GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS CPF: 799.522.833-34
CRC/UF n.º MA-014189/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08/02/2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 799.522.833-34 Controle : 6613.6927.7240.7240

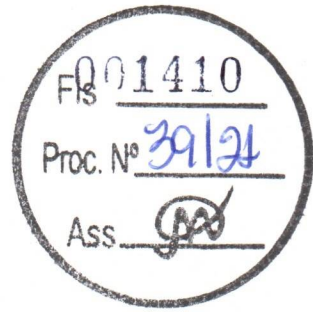
02/09/2021

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
128.256.033-68

Nome
ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO

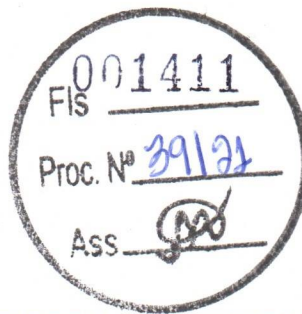
Nascimento
10/07/1956



CÓDIGO DE CONTROLE
B858.0E05.F6E0.F07F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:44:33 do dia 02/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Empresário, nascido em 10/07/1956 natural de Arari, Estado do Maranhão, portador do CPF nº 128.256.033-68 e carteira de habilitação nº 00148780131 DETRAN -MA, residente e domiciliado à Estrada do Pimenta, Cond. Bosque de Allah, 580, casa 02, Olho D'Água, CEP. 65065-350, São Luis – MA, Titular A DA C MUNIZ NETO, sob o nome empresarial de A DA C MUNIZ NETO EIRELI, estabelecida nesta cidade de São Luis, Estado de Maranhão, à Av. Contorno do Ipase, 64 A, Japão, Ipase, CEP. 65061-010 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101261028, e inscrição no CNPJ sob n.º 04.863.976/0001-49, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1ª) Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **A DA C MUNIZ NETO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI".

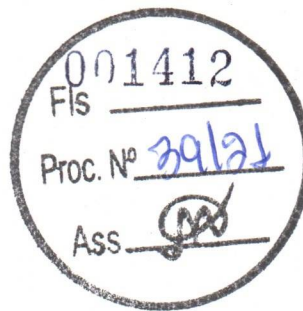
ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

O titular **ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Empresário, nascido em 10/07/1956 natural de Arari, Estado do Maranhão, portador do CPF nº 128.256.033-68 e carteira de habilitação nº 00148780131 DETRAN - MA, residente e domiciliado à Estrada do Pimenta, Cond. Bosque de Allah, 580, casa 02, Olho D'Água, CEP. 65065-350, São Luis – MA, r e s o l v e, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

Cláusula Primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de A DA C MUNIZ NETO EIRELI .

Cláusula Segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Terceira. A empresa terá por sede à Av. Contorno do Ipase, 64 A, Japão, Ipase, CEP. 65061-010, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.



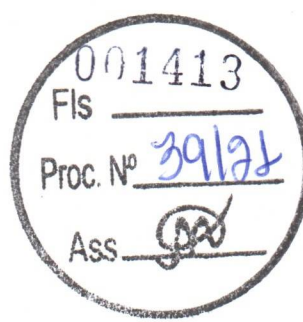
Cláusula Quarta. O objeto da empresa será a exploração do ramo de: PRINCIPAL - 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns SECUNDÁRIAS - 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (VIDRO, CRISTAL, LOUÇAS, PANEAS, ESCOVAS, VASSOURAS), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Cláusula Quinta. O capital da empresa será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.



Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Cláusula Oitava. Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São José de Ribamar (MA), 29 de Agosto de 2019.

Antonio da Conceição Muniz Neto
CPF nº 128.256.033-68

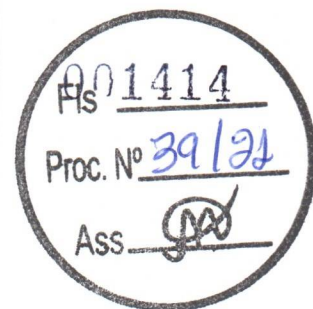


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DA C MUNIZ NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
12825603368	ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 13:16 SOB Nº 21600124719.
 PROTOCOLO: 190997982 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904222709. NIRE: 21600124719.

A DA C MUNIZ NETO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 11/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.863.976/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A DA C MUNIZ NETO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MUNIZ	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CONTORNO DO IPASE	NÚMERO 64	COMPLEMENTO A JAPAO
---	---------------------	-------------------------------

CEP 65.061-000	BAIRRO/DISTRITO IPASE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 2466-529
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

FIS 1415
Proc. Nº 39/21
Ass. [assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **15:04:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FIS 01416
Proc. Nº 39/21
Ass. [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.863.976/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A DA C MUNIZ NETO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV CONTORNO DO IPASE	NÚMERO 64	COMPLEMENTO A JAPAO
------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.061-000	BAIRRO/DISTRITO IPASE	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 2466-529
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 15:04:10 (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
160758720000 GEJUSPC MA

CPF
128.256.033-68

DATA NASCIMENTO
10/07/1956

FILIAÇÃO
BENEDITO FERNANDES MUNIZ
MARIA JOSE PESTANA MUNIZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00148780131

VALIDADE
01/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/04/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio da Conceicao Muniz Neto

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
01/06/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06186348046
MA035420685

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1452242597

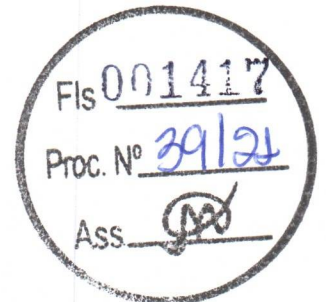
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ANTONIO DA CONCEICAO MUNIZ NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
160758720000 GEJUSPC MA

CPF
128.256.033-68

DATA NASCIMENTO
10/07/1956

FILIAÇÃO
BENEDITO FERNANDES MUNIZ
MARIA JOSE PESTANA MUNIZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00148780131

VALIDADE
01/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/04/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio da Conceicao Muniz Neto

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
01/06/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

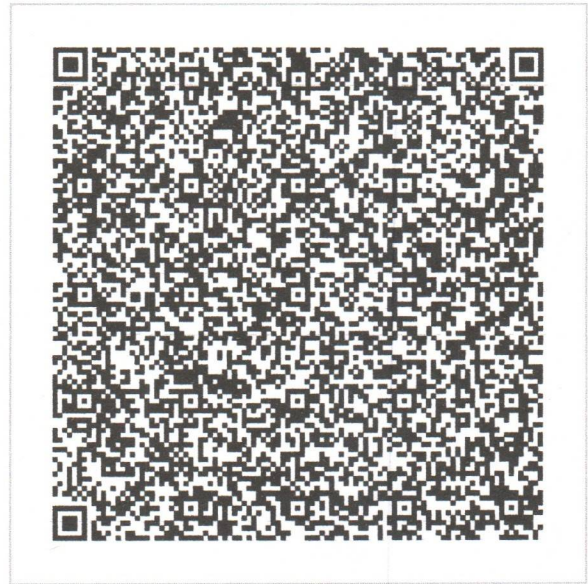
06186348046
MA035420685

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1452242597

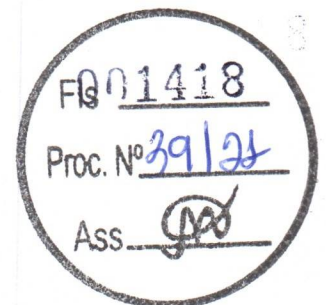
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

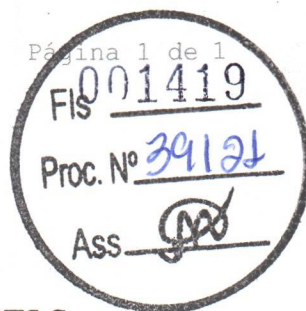
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DA C MUNIZ NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.863.976/0001-49

Certidão nº: 54511537/2021

Expedição: 22/11/2021, às 14:55:10

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DA C MUNIZ NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.863.976/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

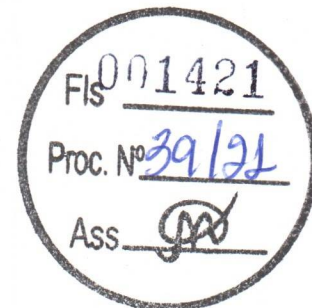
Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

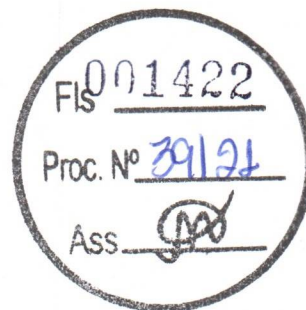
EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Augusto Franco, 100



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

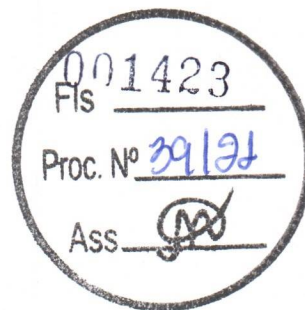
Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda




PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CARETEL DE TUDOS OS MARANHENSES



ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#scodepersonalizado



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3 758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracao extenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>

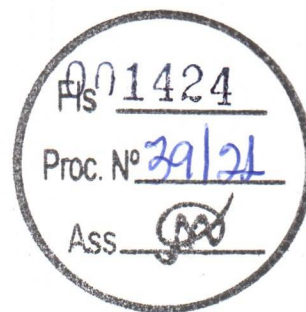
"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1 numero processo

File



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CIVILIDADE DE TODOS OS MARANHENSES



ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#barcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: #numerocertidao
Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscnaomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

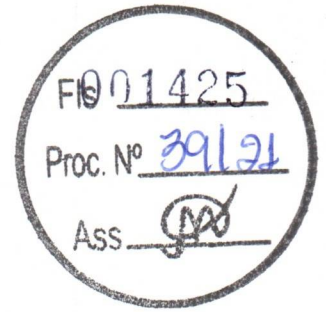
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em <https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validaracertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1numeroprocesso



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#prcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÊNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

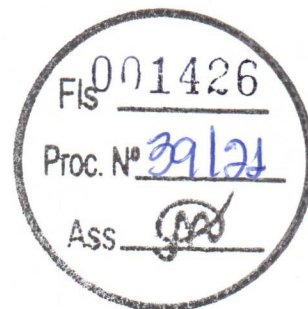
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <http://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#10




PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CABEÇAL DE TODOS OS MARANHENSES

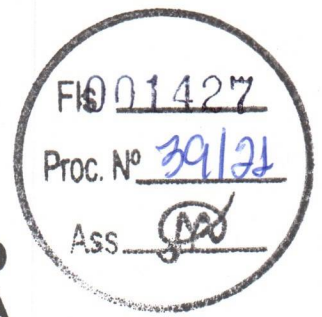


ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

	
#prcodepersonalizado	
PREFEITURA DE SÃO LUÍS	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA	
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO	
Validade #validade	
<p>CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.</p>	
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao</p>	
<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao</p>	
<p>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</p>	

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 073819/21

Data da

15/10/2021 14:44:25

Inscrição Estadual: 121909387

CPF/CNPJ: 04863976000149

Razão Social: A DA C MUNIZ NETO EIRELI

Endereço: AVE CONTORNO DO IPASE, 64 A JAPAO CEP: 65061000 - IPASE

Telefone: (98)32367637

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

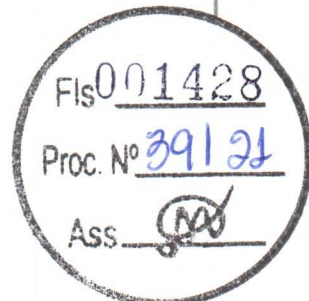
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/10/2021 14:44:25



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00006596492021

Validade: 10/03/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.863.976/0001-49	Inscrição Municipal: 45673006
Razão Social: A DA C MUNIZ NETO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA AV CONTORNO DO IPASE Nº 64, A	
Número: A	Complemento: A JAPAO
Bairro: IPASE	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65061010

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 10 de novembro de 2021 às 10:07, sob o código de autenticidade nº F643E2FB16D48BD973BD09218D4B4613.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 254075/21

Data da

29/12/2021 15:02:31

Inscrição Estadual: 121909387

CPF/CNPJ: 04863976000149

Razão Social: A DA C MUNIZ NETO EIRELI

Endereço: AVE CONTORNO DO IPASE, 64 A JAPAO CEP: 65061000 - IPASE

Telefone: (98)32367637

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	15135131	20/07/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	15140574	21/12/2020	PARCELADO

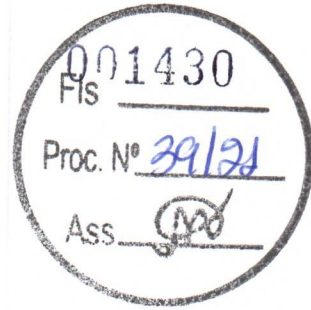
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2021 15:02:31



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A DA C MUNIZ NETO EIRELI (DISTRIBUIDORA MUNIZ)

CNPJ: 04.863.976/0001-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/01/2022, às 15h32

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

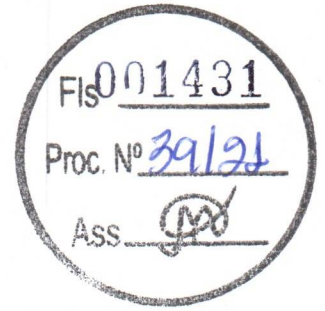
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ToEssQ.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A DA C MUNIZ NETO EIRELI (DISTRIBUIDORA MUNIZ)

CNPJ: 04.863.976/0001-49

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/01/2022, às 15h34

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 12/2021

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **4ToFGPw**.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.863.976/0001-49
Razão Social: A DA C MUNIZ NETO
Endereço: AV CONTORNO DO IPASE 64 A JAPÃO / IPASE / SAO LUIS / MA / 65061-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

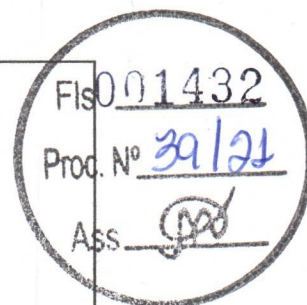
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012002401576596866

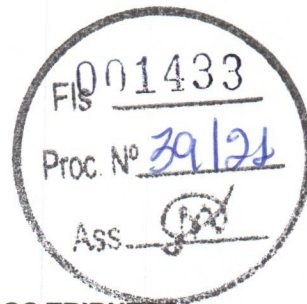
Informação obtida em 24/01/2022 14:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A DA C MUNIZ NETO EIRELI**
CNPJ: **04.863.976/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

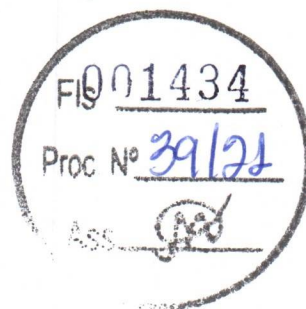
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:56 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **2EF6.A7EB.D4C9.4750**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica, que a empresa A. DA C. MUNIZ NETO, com sede na Avenida Contorno, nº 64, Japão/Ipase, São Luís — Maranhão, inscrita no **CNPJ 04.863.976/0001-49**, forneceu para esta **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Bairro Vila Palmeira, CEP—65.045-070, CNPJ nº13.127.340/0001-20, materiais de higiene, Contrato 20/2019, conforme as especificações e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Informamos que o fornecimento dos materiais foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD CONTRATADA
Sabão em pó	FARDO - Contendo 20 pacotes (cada pacto de 500g cada)	ABSOLUT	12.276
Sabão em barra	CAIXA - com 10 pacotes de 1Kg (cada pacote contendo 5 unidades de 200g cada)	Pricesa Duvale	4.912
Papel higiênico	FARDO - 16 pacotes (contendo 04 unidades de rolo em cada pacote)	Pimpo	3.838
Sabonete em barra	CAIXA Caixa contendo 6 pacote (cada pacote com 12 unidades de 90g cada)	Flor do Ypê	6.821
Aparelho descartável de barbear	Cartela com 24 unidades	BIC	10.230
Escova de dente	UNIDADE	SQ/SQ Escovas	61.380



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

Fis 001435
Proc. Nº 39/21
Ass. [assinatura]

Creme dental	Pacote com 12 unidades de 90g cada	Ice Fresh	20.460
Desodorante antitranspirante	Caixa com 12 unidades	KERATEX/MZ3	10.230
Absorvente	Caixa com 60 pacotes (cada pacote contendo 08 unidades)	SYM/SANTHER	120

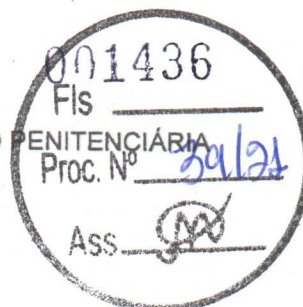
São Luís – MA, 26 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Kelly Samara R. S. Marques
Supervisora Administrativa
Matricula: 00861986
KELLY SAMARA MARQUES
Supervisora Administrativa
Matricula: 00861986



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____
Proc.: 0220569/2018
Rub.: _____
Mat.: _____

CONTRATO Nº 20 /2019-SEAP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A. DA C. MUNIZ NETO.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral n.º 716, Vila Palmeira, São Luís/MA; CEP: 65045-070, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de n.º MG-5.915.827 e CPF n.º 976.346.386-68, e a Empresa **A. DA C. MUNIZ NETO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04863976/0001-49, com sede na Av. Contorno do Ipase, n.º 64ª, Ipase, São Luís/MA CEP:65061010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **Antônio da Conceição Muniz Neto**, RG n.º 160758722000-0-SSP/MA e CPF n.º 128256033-68, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do **Pregão Presencial n.º 008/2019**, com base na Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015, Lei Estadual n.º 9.529/2011 e Lei Complementar n.º 123/2006, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo n.º 0220569/2018**., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de itens de higiene pessoal de gênero masculino e feminino para os internos do Sistema Penitenciário do Maranhão.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sabão em pó	14.400	FARDO	R\$ 25,00	R\$ 360.000,00
Sabão em barra	5.760	CAIXA	R\$ 34,00	R\$ 195.840,00
Papel Higiênico	4.500	FARDO	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
Sabonete em barra	8.000	CAIXA	R\$ 58,00	R\$ 464.000,00
Aparelho descartável de barbear	24.000	CARTELA	R\$ 18,00	R\$ 432.000,00
Escova de dente	72.000	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 79.200,00
Creme Dental	24.500	PACOTE	R\$ 21,00	R\$ 514.500,00
Desodorante Antitranspirante	12.000	CAIXA	R\$ 60,00	R\$ 720.000,00
Absorvente	220	CAIXA	R\$ 99,81	R\$ 21.958,20
TOTAL	R\$ 2.899.998,20 (Dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é de **R\$ 2.899.998,20 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do **Pregão Presencial nº 008/2019/CSL/SEAP.**
- II – Termo de Referência
- III – Proposta e documentos anexos, firmados pela **Contratada** em 21 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios do Direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues Academia de Gestão Penitenciária (Almoxarifado) – Endereço: Av. João Pessoa, s/nº, Outeiro da Cruz – São Luís/MA. Horário: 08:00 às 18:00 horas (de segunda-feira à sexta-feira).

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA – A entrega dos materiais deverá ser feita pela Contratada em até **10 (dez) dias**, após emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - A Contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, completo fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local de entrega, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos itens fornecidos, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os itens de higiene pessoal devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando propostas que ofertem protótipos, itens reformados, seminovos/usados, nem itens de higiene pessoal em desenvolvimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os itens de higiene pessoal que: apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequados; os itens de higiene pessoal entregues sem o respectivo Certificado de Garantia de Fabricação.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Para facilitar a avaliação pela SEAP/MA da qualidade dos objetos a serem adquiridos, a proposta do licitante vencedor deverá ser acompanhada dos respectivos documentos: prospectos, catálogos ou desenhos do produto, etc., que comprovem o processo de fabricação e demonstrem conter as características especificadas neste Termo de Referência; onde as demais informações estarão contempladas no Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos itens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

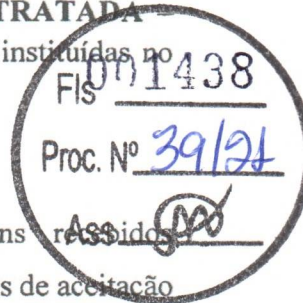
Caberá a ambas, além das obrigações estabelecidas neste Contrato e nas condições instituídas no Edital e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à **CONTRATANTE**:

- 1) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3) Indicar o gestor ou fiscal durante a formalização do contrato, para acompanhamento, controle e fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estatuídas do mesmo;
- 4) Fornecer a CONTRATADA toda documentação e informações que se fizerem necessárias a contratação;
- 5) Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimentos contratuais;
- 6) A Contratante deverá comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração contratual, incluindo mudança do local de entrega, de acordo com as prerrogativas concedidas à Administração Pública – Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, é obrigada:

- 1) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da **unidade, quantidade e marca**;
- 2) Assumir todos os encargos de possíveis demanda trabalhistas, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
- 3) Comunicar à Administração, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 5) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da contratante;
- 6) Manter seus colaboradores identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais a contratante;
- 7) Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta no Termo de Referência.





8) A Contratada deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado servidor da **SEAP**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata o *caput* não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo Fiscal ou Comissão Fiscal do Contrato, após a entrega dos itens descritos no Termo de Referência, e ainda, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente poderá ser considerada para efeito de pagamento a efetiva entrega dos itens pela **Contratada**, em conformidade com o Termo de Referência em anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **Contratante** deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela **Contratada** após aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para pagamento, a contratada deverá apresentar solicitação de pagamento, nota fiscal discriminativa/fatura, acompanhada das cópias do contrato e dos termos aditivos (caso existam), cópia da ordem de fornecimento, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débito junto à CAEMA, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Municipais e de Dívida Ativa com o Município, Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND) e de Dívida Ativa com o Estado (CND) e, se empresa maranhense, do documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

PARÁGRAFO QUARTO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à SUFIN para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento somente será efetuado a empresa contratada, vedada a negociação de documentos de cobrança de terceiros após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO – A retenção dos tributos devidos, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua nota fiscal a comprovação de



que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pelo **Contratante**, à **Contratada**, mediante depósito no **Banco nº 001 (Banco do Brasil)**, **Conta Corrente nº 38444-5**, **Agência nº 0020-5 – São Luís/MA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Gestora: 560101 - Sec. de Estado de Administração Penitenciária; **Gestão:** 000001 – Gestão Geral; **Unidade Orçamentária:** 56101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Programa de Trabalho:** 14 421 0554 4684 001385; **Função:** 14 - Direitos da Cidadania; **Subfunção:** 421 - Custódia e Reintegração Social; **Programa:** 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; **Ação:** 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; **Subação:** 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais (MANUTPRISÃO); **Natureza da Despesa:** 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização; **Fonte Recurso:** 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES – Caso o licitante venha a cometer atos que prejudiquem o certame ou a futura contratação, e de acordo com a modalidade licitatória a ser escolhida, poderão ser aplicadas as penalidades legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De outro modo, quando do atraso injustificado na execução do contrato, a **CONTRATADA** poderá ser penalizada com multa de mora de até 1% (um por cento) do valor global do contrato por dia de atraso, nos termos do art. 86, *caput*, Lei Federal nº 8.666/1993, e das demais legislações pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da inexecução, total ou parcial, das obrigações contratuais, e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas o Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas demais legislações pertinentes, sobretudo:

- a) **Advertência escrita;**
- b) **Multa**, sendo que:
 - b.1) No caso de inexecução total, multa de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
 - b.2) No caso de inexecução parcial, multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de transcorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1440

Proc. Nº 39/21

Ass. [Assinatura]



PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual poderá ocorrer a depender da gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, tendo como parâmetro o disposto no instrumento convocatório ou no contrato, e nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUINTO - Em todos os casos, deverão ser respeitados os princípios do devido processo, da ampla defesa e do contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - O instrumento contratual poderá ser modificado unilateralmente pela Administração Pública, nos casos previstos no Art. 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato também poderá ser alterado por acordo entre as partes (CONTRATANTE E CONTRATADA), conforme dita o Art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em ambos os casos, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do Art. 65, §1º, Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS – A Contratada poderá exercer seu direito ao reajuste dos preços após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou da data do último reajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde: R = valor do reajuste procurado

V = valor inicial do contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA poderá exercer seu direito ao reajuste dos preços até data da prorrogação contratual subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste no prazo estipulado no Parágrafo anterior, ocorrerá a preclusão do direito.

PARÁGRAFO QUARTO - O reajuste será precedido de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamenta a repactuação.

FIS 11441
Proc. Nº 39/24
Ass. [assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, em especial, conforme o disposto na lei 10.520/2002 e subsidiariamente a lei 8.666/1993, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicadas à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Caberá à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Luís(MA), 08 de Maio de 2019.

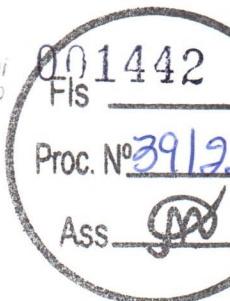
Murilo Andrade de Oliveira

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Rafael Velasco Brandani
Subsecretário de Estado da Administração
Penitenciária
Mat. 857933-4

Antônio da Conceição Muniz Neto

Representante legal da empresa A. da C. MUNIZ NETO



TESTEMUNHAS:

Nº1: Ana Carolina Alves Maia

Nº2 Fernando Putrim

CPF: 605.034.563-64

CPF: 021.490.302-65



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2019 - SEAP. CONTRATO Nº 20/2019 - SEAP, DE QUE
SÃO PARTES O ESTADO DO
MARANHÃO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -
SEAP E A EMPRESA A. DA C. MUNIZ
NETO.**

O Estado do Maranhão, através da Secretaria De Estado De Administração Penitenciária - SEAP, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 – Vila Palmeira, CEP: 65045-070, de CNPJ de nº 13.127.340/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, **Murilo Andrade de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 061.865.632.017-2 SSP/MA e do CPF/MF nº 976.346.386-68, e a empresa **A. DA C. MUNIZ NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 048.639.76/0001-49, com sede na Av. Contorno do Ipase, nº 64, Ipase, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Antônio da Conceição Muniz Neto**, portador da carteira de identidade nº 160.758.722.000-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 128.256.033-68, no fim assinados, em observância ao Parecer Jurídico 1.053/2019-ASSJUR¹ (fls. 1.097 a 1.102), Parecer de Controle Interno nº 325/2019-COMPAC² (fls. 1.103 a 1.109) e em decisão do Subsecretário, à fl. 1.110, constante no Processo Administrativos nº 0220569/2018-SEAP, resolvem **Aditar o Contrato nº 20/2019-SEAP**, firmado em 08 de maio de 2019, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de itens de higiene pessoal de gênero masculino e feminino para os internos do Sistema Penitenciário do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2019, submetendo-se aos termos das cláusulas abaixo especificadas:

001443
FIS _____
Proc. Nº 39121
Ass.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo, com arrimo no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal 8.666/1993, visa:

a) **ACRESCER** o valor de R\$ 472.550,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) do montante referente ao valor global do contrato, o que corresponde ao percentual de 16,29% (dezesseis por cento) deste instrumento;

Após o acréscimo em voga, verifica-se que o valor global do contrato passa de R\$ 2.899.998,20 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) para R\$ 3.372.548,20 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

¹ Subscrito por Carlos Alberto Duarte Serra Filho, Especialista Penitenciário Jurídico – ASSJUR/SEAP
² Subscrito por Larissa Joyce Aragão Brito, Especialista Penitenciário Jurídico – COMPAC/SEAP

PROTOCO/SEAP
RECEBIDO

Em: 15/03/2020

Às 10:10 hs

Ass.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face ao presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 560101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;
Gestão: 00001 - Gestão Geral; **Plano de Trabalho:** 14 421 0554 4684 001385;
Unidade Orçamentária: 56101; **Função:** 14 - Direitos da Cidadania; **Subfunção:** 421 - Custódia e Reintegração Social; **Programa:** 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; **Ação:** 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; **Subação:** 1385 – Manutenção das Unidades Prisionais (MANUTPRISAO); **Natureza de Despesa:** 33.90.30.22 - Material de limpeza e produtos de higienização; **Fonte Recurso:** 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários do Tesouro.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

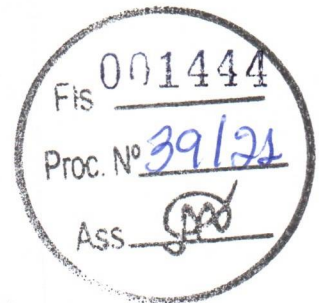
Caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e do Termo Aditivo anterior não modificadas pelo presente instrumento ou que com este não conflitarem.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís/MA, ___ de _____ de 2020.



Murilo Andrade de Oliveira
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Antônio da Conceição Muniz Neto

Antônio da Conceição Muniz Neto
A. DA C. MUNIZ NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Parecer Jurídico n°
1.053/2019-ASSJUR (fls. 1.097 a
1.102)

Subscrito por: Carlos Alberto Duarte Serra
Filho

Matrícula:

Data de Emissão do Parecer: 19/12/2019

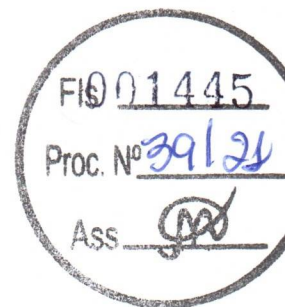
Assinatura:

Parecer de Controle Interno n°
325/2019 - COMPAC (fls. 1.103 a
1.109)

Subscrito por: Larissa Joyce Aragão Filho
Matrícula:

Data de Emissão do Parecer: 20/12/2019

Assinatura:



A



A DA C MUNIZ NETO EIRELI
 AV CONTORNO DO IPASE, MA -
 IPASE - SAO LUIS - MA
 65061-010 - () -

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA 1
 1-SAIDA
 Nº 0005949 - FL 1/1
 SÉRIE 0



CHAVE DE ACESSO
 2120 0604 8639 7600 0149 5500 0000 0059 4910 0001 3230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da Operação **Venda mercadorias de terceiros**
 Inscrição Estadual **121909387** Inscrição Estadual do Subst. tributário CNPJ **04.863.976/0001-49**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200013659510 **25/06/2020:53-03:00**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Nome / Razão Social **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS PENITENCIARIA** CNPJ/CPF **13.127.340/0001-20**
 Endereço **RUA ANTONIO RAPOSA 405** Bairro / Distrito **OUTEIRO DA CRUZ** Cep **65045-215**
 Município **SAO LUIS** Uf **MA** Inscrição Estadual

Data da Emissão **25/06/2020**
 Data da Saída **25/06/2020**
 Hora da Saída **15:13**

CÁLCULO DO IMPOSTO		Valor do ICMS		Base de Cálculo ICMS Substituição		Valor do ICMS Substituição		Valor Total dos Produtos	
Base de Cálculo do ICMS	25.208,93	Valor do ICMS	4.537,61	Base de Cálculo ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	45.010,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor Total da Nota	45.010,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 Razão Social **O MESMO** Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário 2-Terceiros 9-Sem Frete **9** Código ANTT **NNH2908** Placa do Veículo **NNH2908** Uf **MA** CNPJ / CPF **04.863.976/0001-49**
 Endereço **CONTORNO DO IPASE N-64A** Município **SAO LUIS** Uf **MA** Inscrição Estadual **121909387**
 Quantidade **7** Especificação Marca Numeração Peso Bruto Peso Líquido

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2416	APARELHO DE BARBEAR CART C 24 UND	82121020	060	5102	CT	564,00	18,00	10.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2397	CREME DENTAL EM GEL TRANSP 90G PC C 12	33061000	020	5102	DZ	772,00	21,00	16.212,00	10.808,54	1.945,54	0,00	0,00	0,00
330	ESCOVA DENTAL CABO RETO CERDAS MACIAS	96032100	060	5102	UN	360,00	1,10	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2389	PAPEL HIGIENICO 16 PCTS DE 04X30M	48181000	000	5102	FD	53,00	25,00	1.325,00	1.325,00	238,50	0,00	18,00	0,00
961	SABAO EM BARRA 200G CX.C 20 PCTS	34011900	020	5102	CX	193,00	34,00	6.562,00	4.374,89	787,48	0,00	18,00	0,00
962	SABAO EM PO 500G CX.C 20 PCTS	34022000	000	5102	FD	215,00	25,00	5.375,00	5.375,00	967,50	0,00	18,00	0,00
342	SABONETE 90G CX.C 06 DZ	34011190	020	5102	CX	86,00	58,00	4.988,00	3.325,50	598,59	0,00	18,00	0,00

001446
 FIS
 Proc. Nº 39121
 Ass.

DADOS ADICIONAIS
 Informações Complementares
 FORNECIMENTO DE PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO A SEAP- 2020NE003393
 PP N. 08/19 PROCESSO N. 0220569/2018 CONTRATO N. 020/2019 OF N. 177/20
 DADOS BANCARIOS: BCO BRASIL AG: 0020-5 C/C: 38444-5
 Val Aprox Tributos RS 13.382,86 (29.73%) Fonte: IBPT

Recebemos de A DA C MUNIZ NETO EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
 Emissão: 25/06/2020 Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS PENITENCIARIA Valor Total: 45.010,00
 Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
 Nº 0005949 - FL1/1
 SÉRIE 0



A DA C MUNIZ NETO EIRELI

AV CONTORNO DO IPASE, MA -
IPASE - SAO LUIS - MA
65061-010 - () -

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAIDA
Nº 0005909 - FL 1/1
SÉRIE 0



CHAVE DE ACESSO
2120 0504 8639 7600 0149 5500 0000 0059 0910 0001 1270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200010013129 14/05/2020:31-03:00

Natureza da Operação
Venda mercadorias de terceiros

Inscrição Estadual
121909387

Inscrição Estadual do Subst. tributário
CNPJ
04.863.976/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Nome / Razão Social
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS PENITENCIARIA

Endereço
RUA ANTONIO RAPOSA 405

Bairro / Distrito
OUTEIRO DA CRUZ

Cep
65045-215

Município
SAO LUIS

Fone / Fax
UF
MA

Inscrição Estadual
CNPJ/CPF
13.127.340/0001-20

Data da Emissão
14/05/2020

Data da Saída

Hora da Saída

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS
87.915,07

Valor do ICMS
15.824,71

Base de Cálculo ICMS Substituição
0,00

Valor do ICMS Substituição
0,00

Valor Total dos Produtos
124.993,45

Valor da Frete
0,00

Valor do Seguro
0,00

Desconto
0,00

Outras Despesas Acessórias
0,00

Valor do IPI
0,00

Valor Total da Nota
124.993,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social
O MESMO

Frete por Conta
0-Emitente
1-Destinatário
2-Tercios
9-Sem Frete
9

Código ANTT

Placa do Veículo
NNH2908

UF
MA

CNPJ / CPF
04.863.976/0001-49

Endereço
AV. CONTORNO DO IPASE N-64A

Município
SAO LUIS

UF
MA

Inscrição Estadual
121909387

Quantidade
9

Especie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

CODIGO PRODUTO	DESCRICO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2417	ABSORVENTE INTIMO CX.C 60 PCTS	96190000	060	5102	CX	45,00	99,81	4.491,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2416	APARELHO DE BARBEAR CART C 24 UND	82121020	060	5102	CT	599,00	18,00	10.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2397	CRÈME DENTAL EM GEL TRANSP 90G PC C 12	33061000	020	5102	DZ	900,00	21,00	18.900,00	12.600,63	2.268,11	0,00	18,00	0,00
2418	DESODORANTE ANTITRASP ROLLON 50ML C 12	33072010	000	5102	CX	510,00	60,00	30.600,00	30.600,00	5.508,00	0,00	18,00	0,00
330	ESCOVA DENTAL CABO RETO CERDAS MACIAS	96032100	060	5102	UN	4000,00	1,10	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2389	PAPEL HIGIENICO 16 PCTS DE 04X30M	48181000	000	5102	FD	150,00	25,00	3.750,00	3.750,00	675,00	0,00	18,00	0,00
961	SABAO EM BARRA 200G CX.C 20 PCTS	34011900	020	5102	CX	400,00	34,00	13.600,00	9.067,12	1.632,08	0,00	18,00	0,00
962	SABAO EM PO 500G CX.C 20 PCTS	34022000	000	5102	FD	750,00	25,00	18.750,00	18.750,00	3.375,00	0,00	18,00	0,00
342	SABONETE 90G CX.C 06 DZ	34011190	020	5102	CX	340,00	58,00	19.720,00	13.147,32	2.366,52	0,00	18,00	0,00

FIS 01447

Proc. Nº 39121

Ass.

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

FORNECIMENTO DE PRODUTO DE LIMPEZA DESTINADO A SEAP
PP N. 08/19 PROCESSO N. 0220569/2018 CONTRATO N. 020/2019 OF N. 137/20
DADOS BANCARIOS: BCO BRASIL AG: 0020-5 C/C: 38444-5
Val Aprox Tributos RS 40.932,49 (32,75%) Fonte: IBPT

Recebemos de A DA C MUNIZ NETO EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 14/05/2020 Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS PENITENCIARIA Valor Total: 124.993,45

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 0005909 - FL1/1
SÉRIE 0



A DA C MUNIZ NETO EIRELI
AV CONTORNO DO IPASE, MA -
IPASE - SAO LUIS - MA
65061-010 - () -

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA
1-SAIDA
Nº 0005904 - FL 1/1
SÉRIE 0



CHAVE DE ACESSO
2120 0504 8639 7600 0149 5500 0000 0059 0410 0000 8826

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200009210072 04/05/2020:04-03:00

Natureza da Operação
Venda mercadorias de terceiros
Inscrição Estadual 121909387 Inscri Estadual do Subst. tributário CNPJ 04.863.976/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Nome / Razão Social
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS PENITENCIARIA
Endereço
RUA ANTONIO RAPOSA 405
Município **SAO LUIS** UF **MA** Inscrição Estadual
CNPJ/CPF **13.127.340/0001-20**
Bairro / Distrito **OUTEIRO DA CRUZ** Cep **65045-215**

Data da Emissão **04/05/2020**
Data da Saída **04/05/2020**
Hora da Saída **09:46**

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO
Base de Cálculo do ICMS **131.722,93** Valor do ICMS **23.710,12** Base de Cálculo ICMS Substituição **0,00** Valor do ICMS Substituição **0,00** Valor Total dos Produtos **184.522,40**
Valor do Frete **0,00** Valor do Seguro **0,00** Desconto **0,00** Outras Despesas Acessórias **0,00** Valor do IPI **0,00** Valor Total da Nota **184.522,40**

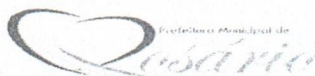
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social
O MESMO
Endereço
AV. CONTORNO DO IPASE N-64A
Município **SAO LUIS** UF **MA** Inscrição Estadual **121909387**
Frete por Conta
0- Emitente
1- Destinatário
2- Terceiros
9- Sem Frete
Código ANTT **9** Placa do Veículo **NNH2908** UF **MA** CNPJ / CPF **04.863.976/0001-49**
Especie **8** Marca Numeração Peso Bruto Peso Líquido

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2417	ABSORVENTE INTIMO CX.C 60 PCTS	96190000	060	5102	CX	40,00	99,81	3.992,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2416	APARELHO DE BARBEAR CART C 24 UND	82121020	060	5102	CT	1050,00	18,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2397	CREME DENTAL EM GEL TRANSP 90G PC C 12	33061000	020	5102	DZ	2020,00	21,00	42.420,00	28.281,41	5.090,65	0,00	18,00	0,00
2418	DESODORANTE ANTITRASP ROLLON 50ML C 12	33072010	000	5102	CX	300,00	60,00	48.000,00	48.000,00	8.640,00	0,00	18,00	0,00
330	ESCOVA DENTAL CABO RETOCERDAS MACIAS	96032100	060	5102	UN	500,00	1,10	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
961	SABAO EM BARRA 200G CX.C 20 PCTS	34011900	020	5102	CX	490,00	34,00	16.660,00	11.107,22	1.999,30	0,00	18,00	0,00
962	SABAO EM PO 500G CX.C 20 PCTS	34022000	000	5102	FD	1000,00	25,00	25.000,00	25.000,00	4.500,00	0,00	18,00	0,00
342	SABONETE 90G CX.C 06 DZ	34011190	020	5102	CX	500,00	58,00	29.000,00	19.334,30	3.480,17	0,00	18,00	0,00

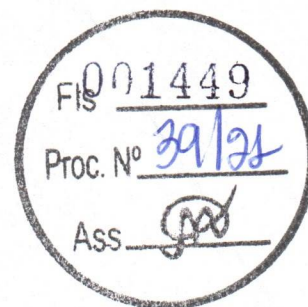
001448
FIS
Proc. Nº 39191
Ass.

DA DADOS ADICIONAIS
Informações Complementares
FORNECIMENTO DE PRODUTO DE LIMPEZA REF. NOTA DE EMPENHO N. 2020NE02384
PP N. 08/19 PROCESSO N. 0220569/2018 CONTRATO N. 020/2019 OF N. 112/20
DADOS BANCARIOS: BCO BRASIL AG: 0020-5 C/C: 38444-5
Val Aprox Tributos R\$ 59.901,32 (32,46%) Fonte: IBPT

Recebemos de A DA C MUNIZ NETO EIRELI os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 04/05/2020 Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIS PENITENCIARIA Valor Total: 184.522,40
Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor
NF-e Nº 0005904 - FL 1/1 SÉRIE 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
Rua Senador Urbanos Santos - Nº 970
CNPJ: 41479569/0001-69



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa A DA C MUNIZ NETO, inscrita no CNPJ nº 04.863.976/0001-49 e Inscrição Estadual Nº 12.190.938-7, estabelecida na Avenida Av. contorno do Ipase, Nº 64-A - Japão/ Ipase - São Luís/MA, Realizou o fornecimento de Materiais de consumo, tipo material de limpeza, Referente ao **CONTRATO Nº 164/2014/CCL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014/CCL, PROCESSO: 120/2014/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por um período de ate 31/12/2014. Cumprindo os requisitos de prazo de entrega dos materiais de 05 dias, corridos, do recebimento da autorização de fornecimento, em entregas parceladas, qualidade e quantidades, conforme estabelecido, em nossos pedidos de compras, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ALCOOL 70% 1000ML	LT	1200
2	ACIDO MURIATICO	POT	200
3	AVENTAL EM PVC	UND	100
4	BALDE PLASTICO 20LT C/TAMPA E PEDAL	UND	50
5	CARRO EM POLIPROPILENO MULTIFUNCIONAL	UND	5
6	CARRO C/RODIZIOS E ESPREMEDOR	UND	5
10	COLORO EM PÓ HOSPITALAR C/25KG	KG	1500
11	CONTAINER EM POLIPROPILENO CAP. 120LT	UND	10
12	CONTAINER EM POLIPROPILENO CAO. 240LT	UND	10
13	DESINCRUSTANTE P/SANITARIO 500ML	FR	300
14	DESIFENTANTE HOSPITALAR CONC. 1:20 C/20LT	LT	2800
15	DETERGENTE HOSPITALAR EM PÓ C/20KG	KG	1600
16	DETERGENTE NEUTRO 500ML	FR	1200
17	DETERGENTE NEUTRO CONC. 1:100 C/5LT	LT	1200
18	DETERGENTE HOSPITALAR CONC. 1:100 C/5LT	LT	1500
20	FIBRA P/USO GERAL 260X120MM	UND	150
21	FIBRA SERVIÇOS PESADO 260X120MM	UND	150
22	HIPOCLORITO DE SODIO 2% C/5LT	LT	3000
23	LIMPA MULTIUSO 500ML	FR	100
24	LIXEIRA EM POLIPROPILENO C/TAMPA E PEDAL CAP. 50LT	UND	10
25	LIXEIRA EM POLIPROPILENO C/TAMPA E PEDAL CAP. 100LT	UND	10
26	LIXEIRA TELADA CAP. 20LT	UND	50
27	LUVA ANTI DERRAPANTE P	PAR	300
28	LUVA ANTI DERRAPANTE M	PAR	400
29	LUVA ANTI DERRAPANTE G	PAR	350
30	MASCARA DE MEIO AMBIENTE	UND	200
32	MOP PÓ 40CM	UND	50
33	MOP UMIDO C/340GR	UND	70
34	NEUTRALIZANTE HOSPITALAR EM PÓ C/20KG	KG	1200
35	PASTA UMECTANTE HOSPITALAR C/20LT	LT	1000
36	PLACA SILNALIDORA PISO MOLHADO	UND	10
37	PORTA PAPEL INTERFOLHADO	UND	20
38	RODO EM POLPROPILENO C/2 BORRACHAS E CABO DE ALUMINIO 1.40MT	UND	15
39	SABÃO EM BARRA	BAR	2000
40	SACO P/LIXO HOSP. INFEC. CAP. 15LT C/100	PCT	400
41	SACO P/LIXO HOSP. INFEC. CAP. 30LT C/100	PCT	500
42	SACO P/LIXO HOSP. INFEC. CAP. 50LT C/100	PCT	500
43	SACO P/LIXO HOSP. INFEC. CAP. 100LT C/100	PCT	500
44	SACO P/LIXO HOSP. INFEC. CAP. 200LT C/100	PCT	300
45	SODA CAUSTICA C/12	CX	50

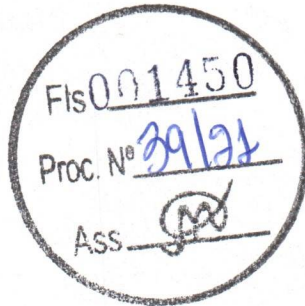
São Luís, 05 de janeiro de 2015.

Mauricea Rodrigues Lopes
MAURICEA RODRIGUES LOPES
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-ROSÁRIO/MA.



da Verdade
1.15
liberação

CONTRATO Nº 164/2014/CCL
PROCESSO Nº 120/2014/SMUS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014/CCL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A. DA C. MUNIZ NETO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Rosário, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **414.795.69/0001 - 69**, com sede na Rua Senador Urbanos Santos nº 970, Rosário – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela, **Srª. Mauricea Rodrigues Lopes**, RG N°0279661052004-5 e CPF N° 673.859.903-04, e a empresa A. DA C. MUNIZ NETO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.863.976/0001-49, com sede na Av. Contorno do Ipase, Nº 64/A-Japão-Ipase-São Luis-Ma, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Carlos Raimundo Chaves Marques, R.G. n.º 0318328620060SEJUP/MA, C.P.F. n.º 042.125.683-46, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº164**, decorrente do **Pregão Presencial nº 22/2014/CCL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 120/2014/SMUS**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelo **lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 48/2013**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais e Limpeza Hospitalar (Pesada) para suprimento do Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Rosário – MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência**, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação do **Pregão Presencial nº 22/2014/CCL**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1	ALCOOL 70% 1000ML	LT	1200
2	ACIDO MURIATICO	POT	200
3	AVENTAL EM PVC	UND	100
4	BALDE PLASTICO 20LT C/TAMPA E PEDAL	UND	50
5	CARRO EM POLIPROPILENO MULTIFUNCIONAL	UND	5
6	CARRO C/RODIZIOS E ESPREMEDOR	UND	5
7	COLETOR PERFURO CORTANTE 07LT	UND	400
8	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LT	UND	1000

			Assinatura:
9	COLETOR PERFURO CORTANTE 20LT	UND	600
10	CORO EM PÓ HOSPITALAR C/25KG	KG	1500
11	CONTAINER EM POLIPROPILENO CAP. 120LT	UND	10
12	CONTAINER EM POLIPROPILENO CAO. 240LT	UND	10
13	DESINCRUSTANTE P/SANITARIO 500ML	FR	300
14	DESINFETANTE HOSPITALAR CONC. 1:20 C/20LT	LT	2800
15	DETERGENTE HOSPITALAR EM PÓ C/20KG	KG	1600
16	DETERGENTE NEUTRO 500ML	FR	1200
17	DETERGENTE NEUTRO CONC. 1:100 C/5LT	LT	1200
18	DETERGENTE HOSPITALAR CONC. 1:100 C/5LT	LT	1500
19	ESCOVA P/ASSEPSIA C/PVPI	UND	1000
20	FIBRA P/USO GERAL 260X120MM	UND	150
21	FIBRA SERVIÇOS PESADO 260X120MM	UND	150
22	HIPOCLORITO DE SODIO 2% C/5LT	LT	3000
23	LIMPA MULTIUSO 500ML	FR	100
24	LIXEIRA EM POLIPROPILENO C/TAMPA E PEDAL CAP. 50LT	UND	10
25	LIXEIRA EM POLIPROPILENO C/TAMPA E PEDAL CAP. 100LT	UND	10
26	LIXEIRA TELADA CAP. 20LT	UND	50
27	LUVA ANTI DERRAPANTE P	PAR	300
28	LUVA ANTI DERRAPANTE M	PAR	400
29	LUVA ANTI DERRAPANTE G	PAR	350
30	MASCARA DE MEIO AMBIENTE	UND	200
31	MASCARA C/FILTRO	UND	50
32	MOP PÓ 40CM	UND	50
33	MOP UMIDO C/340GR	UND	70
34	NEUTRALIZANTE HOSPITALAR EM PÓ C/20KG	KG	1200
35	PASTA UMECTANTE HOSPITALAR C/20LT	LT	1000
36	PLACA SILNALIDORA PISO MOLHADO	UND	10
37	PORTA PAPEL INTERFOLHADO	UND	20
38	RODO EM POLIPROPILENO C/2 BORRACHAS E CABO DE ALUMINIO 1.40MT	UND	15
39	SABÃO EM BARRA	BAR	2000
40	SACO P/LIXO HOSP. INFEC. CAP. 15LT C/100	PCT	400
41	SACO P/LIXO HOSP. INFEC. CAP. 30LT C/100	PCT	500
42	SACO P/LIXO HOSP. INFEC. CAP. 50LT C/100	PCT	500
43	SACO P/LIXO HOSP. INFEC. CAP. 100LT C/100	PCT	500

R\$ 1451

Proc. Nº 39/21

Ass. 

44	SACO P/LIXO HOSP. INFEC. CAP. 200LT C/100	PCT	Assinatura: 300
45	SODA CAUSTICA C/12	CX	50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 22/2014, a Proposta de Preços da CONTRATADA** e a respectiva **Nota de Empenho**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

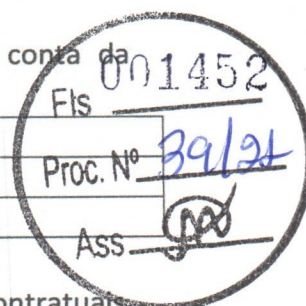
O valor global deste Contrato é de R\$186.681,00 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.00	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo
10.301.0027.2019.0000	Manutenção das Ações



CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 31/12/2014, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os em parcelas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contar prazo a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde .

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos para fornecimento dos Materiais, poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os Materiais, entregues pela **CONTRATADA** serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

- a) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias,

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Materiais, deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Senador Urbanos Santos nº 970 sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE FORNECIMENTOS

A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme estabelecido no Anexo I, Anexo II - Termo de Referência e elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **22/2014/CCL**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em parcelas desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento dos Materiais, e da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos trabalhista – CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os Materiais, foram entregues.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil, Agência 0020-5, Conta Corrente 38444-5.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- Entregar dos Materiais, conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde Substituir os Materiais, pela **CONTRATANTE**, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do **CONTRATANTE**, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

Fis 001453

Proc. Nº 39/24

Ass. [assinatura]

- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos Materiais, fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no fornecimento dos Materiais.
- h) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fis. 001454
Proc. Nº 39/12
Ass. [Assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir cada **Ordem de Fornecimento**;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos Materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Anexo I, Anexo II- Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Notificar a **CONTRATADA** para a substituição dos Materiais, danificados, quando for o caso ;
- e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/1993**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no fornecimento dos Materiais, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Fis 001455

Proc. N° 39/21

ASS

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rosário /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à Autoridade Superior da **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega dos Materiais;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega dos Materiais, assim como as da Secretária Municipal de Saúde.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, dos Materiais, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos Materiais, já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO


Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Rosário /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem

CONTRATANTE: 

Rosário (MA), de ---- de ----- de 2014.

Mauricea Rodrigues Lopes
Mauricea Rodrigues Lopes
Secretária Municipal de Saúde

Fls 001457
Proc. Nº 39/21
Ass. 

CONTRATADA:

Carlos Raimundo Chaves Paes
A. DA C, MUNIZ NETO
CNPJ: 04.863.976/0001-49

TESTEMUNHAS

[Signature]
CPF Nº 25.416.003-20

CPF Nº _____



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 23.667.744/0001-60
Registro de Imóveis e
Tabelionato
José Raimundo Serejo
Tabelião
de Jesus Pires Serejo
Tabelião Substituto
de Pires Serejo
Tabelião Substituto

De Mauricea Rodrigues Lopes, por bem-haver!
Rosário 12 de 09 de 2014
Em Teste de da Verdade
de Carlos Raimundo Chaves Paes

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
A. DA C. MUNIZ NETO - DISTRIBUIDORA MUNIZ AV CONTORNO DO IPASE, 64 - IPASE 65061-010 SAO LUIS - MA FONE: (98) 3246-0971			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		0-ENTRADA 1-SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2114 0904 8639 7600 0149 5500 0000 0021 9210 0002 1929
Venda mercadorias de terceiros		1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
12.190.938-7			421140018514148 23/09/2014 16:07:43

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		11.830.560/0001-90	23/09/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA URBANO SANTOS, SN		CENTRO	65100-000
MUNICÍPIO		UF	DATA DA SAÍDA
ROSARIO		MA	23/09/2014
		FONE / FAX	HORA DA SAÍDA
			16:07:32

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR ICMS		BASE CÁLC ICMS ST		VALOR ICMS ST		TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CÁLC ICMS		661,20		0,00		0,00		3.889,42	
3.889,42									
VALOR FRETE		VALOR SEGURO		VALOR DESCONTO		OUTRAS DESP		VALOR APROX TRIB	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.383,84	
								TOTAL DA NOTA	
								3.889,42	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9-SEM FRETE		NMP-0378	MA	04.863.976/0001-49
IESMO						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV. CONTORNO DO IPASE N-64A		SAO LUIS		MA	12.190.938-7	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
11						

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
2297	CLORO EM PO HOSPITALAR	28011000	000	5102	KG	20	2,90	58,00	58,00	9,86	17	18,24
2279	DESINCRUSTANTE P/ SANITARIO 500ML	99999999	000	5102	FR	12	2,61	31,32	31,32	5,32	17	0,00
2278	DESINFETANTE HOSPITALAT CONC. 20LT	99999999	000	5102	LT	10	16,90	169,00	169,00	28,73	17	0,00
2293	DETERGENTE HOSPITALAR C/5LT	34012090	000	5102	LT	10	16,31	163,10	163,10	27,73	17	55,65
2276	DETERGENTE HOSPITALAR EM PO 20KG	34012090	000	5102	KG	20	19,50	390,00	390,00	66,30	17	133,07
2277	FIBRA PARA USO GERAL 260X120MM	68053090	000	5102	UN	20	2,60	52,00	52,00	8,84	17	16,35
1040	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	28289019	000	5102	FR	10	4,20	42,00	42,00	7,14	17	13,21
2295	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CAP. 100L	39261000	000	5102	UN	3	197,00	591,00	591,00	100,47	17	229,13
2294	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CAP. 50L	39261000	000	5102	UN	5	205,00	1.025,00	1.025,00	174,25	17	397,39
2296	SACO P/ LIXO HOSP. INFEC. CAP. 15L C/100	39232190	000	5102	PC	40	9,20	368,00	368,00	62,56	17	140,10
2281	SACO P/ LIXO HOSP. INFEC. CAP. 30L C/100	39232190	000	5102	PC	40	25,00	1.000,00	1.000,00	170,00	17	380,70

Fis 001458
 Proc. Nº 39/21
 Ass. [Assinatura]

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
REF: PREGAO 022/2014		
PROCESSO N. 120/2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Val Aprox Tributos R\$ 1.383,84 (35.58%) Fonte: IBPT		

RECEBEMOS DE A. DA C. MUNIZ NETO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/09/2014 VALOR TOTAL: 3.889,42 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RUA URBANO SANTOS, SN, CENTRO, 65100-000-ROSARIO-MA		NF-e 000.002.192 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
A. DA C. MUNIZ NETO - DISTRIBUIDORA MUNIZ AV CONTORNO DO IPASE, 64 - IPASE 65061-010 SAO LUIS - MA FONE: (98) 3246-0971			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercadoria de terceiros		0-ENTRADA 1-SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2114 1204 8639 7600 0149 5500 0000 0024 0010 0002 4008
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.190.938-7		000.002.400 SÉRIE 0 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

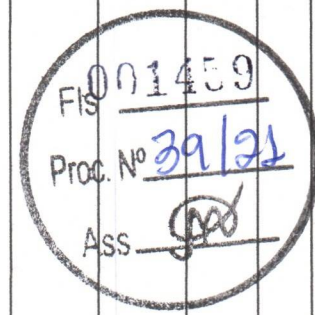
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 12.190.938-7		CNPJ 04.863.976/0001-49
--	--	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		CNPJ / CPF 11.830.560/0001-90	DATA DA EMISSÃO 30/12/2014
ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65100-000
MUNICÍPIO ROSARIO		UF MA	DATA DA SAÍDA 30/12/2014
		FONE / FAX	HORA DA SAÍDA 15:30:25

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS			
2.510,32	426,75	0,00	0,00	2.510,32			
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,63	2.510,32	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME / RAZÃO SOCIAL MESMO				FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC NMP-0378	UF MA	CNPJ / CPF 04.863.976/0001-49
ENDEREÇO AV. CONTORNO DO IPASE N-64A				MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.190.938-7	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO		
6								

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
2297	CLORO EM PO HOSPITALAR	28011000	000	5102	KG	10	2,90	29,00	29,00	4,93	17	9,12
2279	DESINCRUSTANTE P/ SANITARIO 500ML	99999999	000	5102	FR	12	2,61	31,32	31,32	5,32	17	0,00
2278	DESINFETANTE HOSPITALAT CONC. 20LT	99999999	000	5102	LT	40	16,90	676,00	676,00	114,92	17	0,00
2277	FIBRA PARA USO GERAL 260X120MM	68053090	000	5102	UN	50	2,60	130,00	130,00	22,10	17	40,89
2295	LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL CAP. 100L	39261000	000	5102	UN	2	197,00	394,00	394,00	66,98	17	152,75
2281	SACO P/ LIXO HOSP. INFEC. CAP. 30L C/100	39232190	000	5102	PC	50	25,00	1.250,00	1.250,00	212,50	17	475,88



DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO N. 22/2014 PROCESSO N. 120/2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Val Aprox Tributos R\$ 678,63 (27.03%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE A. DA C. MUNIZ NETO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/12/2014 VALOR TOTAL: 2.510,32 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RUA URBANO SANTOS, SN, CENTRO, 65100-000-ROSARIO-MA		NF-e 000.002.400 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	


IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
A. DA C. MUNIZ NETO - DISTRIBUIDORA MUNIZ AV CONTORNO DO IPASE, 64 - IPASE 65061-000 SAO LUIS - MA FONE: (98) 3236-7717			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		0-ENTRADA 1-SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 2114 0704 8639 7600 0149 5500 0000 0020 4410 0002 0442
Venda mercadorias de terceiros		1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
12.190.938-7			421140014070285 24/07/2014 14:29:37

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		11.830.560/0001-90	24/07/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA URBANO SANTOS, SN		CENTRO	65100-000
MUNICÍPIO		UF	HORA DA SAÍDA
ROSARIO		MA	14:28:24

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR ICMS		VALOR ICMS ST		TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CÁLC ICMS		325,86		0,00		1.916,82	
1.916,82							
VALOR FRETE		VALOR SEGURO		VALOR DESCONTO		TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		1.916,82	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
MESMO		9-SEM FRETE		NNH-2908	MA	04.863.976/0001-49
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV. CONTORNO DO IPASE N-64A		SAO LUIS		MA	12.190.938-7	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
6						

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
2279	DESINCRUSTANTE P/ SANITARIO 500ML	99999999	000	5102	FR	12	2,61	31,32	31,32	5,32	17
2278	DESINFETANTE HOSPITALAT CONC. 20LT	99999999	000	5102	LT	40	16,90	676,00	676,00	114,92	17
2276	DETERGENTE HOSPITALAR EM PO 20KG	34012090	000	5102	KG	40	19,50	780,00	780,00	132,60	17
2277	FIBRA PARA USO GERAL 260X120MM	68053090	000	5102	UN	30	2,60	78,00	78,00	13,26	17
2280	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	99999999	000	5102	UN	2	50,75	101,50	101,50	17,26	17
2281	SACO P/ LIXO HOSP. INFEC. CAP. 30L C/100	39232190	000	5102	PC	10	25,00	250,00	250,00	42,50	17

Fls 001460
 Proc. Nº 39/22
 Ass. 

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
2279	DESINCRUSTANTE P/ SANITARIO 500ML	99999999	000	5102	FR	12	2,61	31,32	31,32	5,32	17
2278	DESINFETANTE HOSPITALAT CONC. 20LT	99999999	000	5102	LT	40	16,90	676,00	676,00	114,92	17
2276	DETERGENTE HOSPITALAR EM PO 20KG	34012090	000	5102	KG	40	19,50	780,00	780,00	132,60	17
2277	FIBRA PARA USO GERAL 260X120MM	68053090	000	5102	UN	30	2,60	78,00	78,00	13,26	17
2280	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	99999999	000	5102	UN	2	50,75	101,50	101,50	17,26	17
2281	SACO P/ LIXO HOSP. INFEC. CAP. 30L C/100	39232190	000	5102	PC	10	25,00	250,00	250,00	42,50	17

DADOS ADICIONAIS

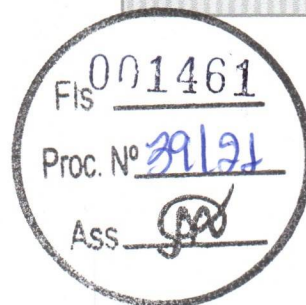
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF: PREGAO 022/2014, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

RECEBEMOS DE A. DA C. MUNIZ NETO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/07/2014 VALOR TOTAL: 1.916,82 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RUA URBANO SANTOS, SN, CENTRO, 65100-000-ROSARIO-MA	NF-e 000.002.044 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
45673006	04.863.976/0001-49	92120222342079

RAZÃO SOCIAL

A DA C MUNIZ NETO EIRELI

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA MUNIZ

LOCALIZAÇÃO

AV AV CONTORNO DO IPASE Nº 64, A A JAPAO Nº A, IPASE
65061010 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

955BF16638F56056674A524D4D3482A2



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Praça São José - nº 305 - Sala 13



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº 056/2021

ALVARÁ Nº60/2021

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº. 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de **23/03/2021 a 23/03/2022**

NOME EMPRESARIAL: QUEIROZ PAPEIS EIRELI

CNPJ: 30.399.251/0001-51

NOME DE FANTASIA: QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE PAPEIS

ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

ENDEREÇO: AVENIDA NEW YORK, Nº 01A, QUADRA: 10-J, – BAIRRO: ARACAGY.

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL:

LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ

Fls 001462

Proc. Nº 39/21

Ass. [assinatura]

Deidiane Pereira Batista

DEIRLIANE PEREIRA BATISTA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COREN-MA 372.383

EMITIDO EM 23 DE MARÇO DE 2021.

[assinatura]
MARIA DAS GRAÇAS LÍRIO LEITE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

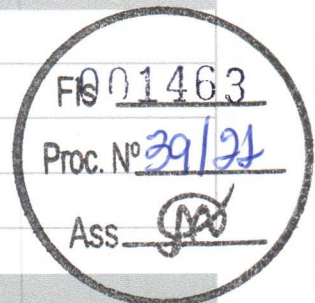
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101580132 em 09/03/2021, protocolo 210283580. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	QUEIROZ PAPEIS EIRELI
Número de Registro:	21600078491
CNPJ:	30399251000151
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07647280325	CARLITO FARIA PEREIRA	MA4001
55041531315	LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/03/2021 18:16:50 SOB Nº 20210283580.
PROTOCOLO: 210283580 DE 23/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101580132. NIRE: 21600078491.
QUEIROZ PAPEIS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/03/2021

TERMO DE ABERTURA

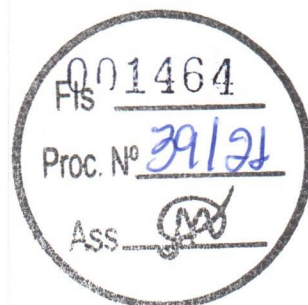
Livro Diário

NR. DE ORDEM: 002

Contém este livro 0019 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de NR. 0001 ao 0019, que servira para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado. O livro refere-se ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Razão Social.....: QUEIROZ PAPEIS EIRELI
Endereço.....: AV. NEW YORK, 01 A, QUADRA 10 J
Bairro.....: ARAÇAGY C.E.P: 65.110-000
Município.....: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Estado.: MA
Inscrição Estadual.....: 12.561.960-0
C.N.P.J.....: 30.399.251/0001-51

Registrada na JUCEMA sob o Nº. NIRE 21600078491 Em 08/05/2018.



SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA, 01 de Janeiro de 2020.

QUEIROZ PAPEIS EIRELI
LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ
CPF: 550.415.313-15
TITULAR

CARLITO FARIA PEREIRA
CRC/MA: 004001/0-7
CPF: 076.472.803-25
CONTADOR

CNPJ: 30.399.251/0001-51

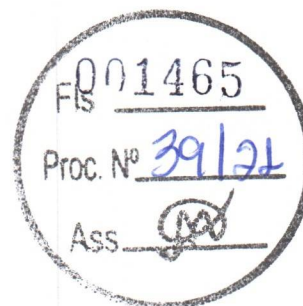
Insc. Junta Comercial: 21600078491 Data: 08/05/2018

Endereço: Avenida New York, Nº 01 A, Quadra 10 J – Araçagy – São Jose de Ribamar/MA – CEP: 65.110-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

LIVRO DIARIO REF. 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
05/01/2020	Saldo Anterior			208.896,51
05/01/2020	INTERNET		179,90	208.716,61
05/01/2020	SALARIOS 12/2019		12.966,23	195.750,38
07/01/2020	FGTS 12/2019		1.090,74	194.659,64
10/01/2020	TELEFONE		159,90	194.499,74
10/01/2020	HONORARIO CONTABIL		2.000,00	192.499,74
15/01/2020	ENERGIA ELETRICA		1.070,80	191.428,94
20/01/2020	INSS 12/2019		1.218,24	190.210,70
20/01/2020	DAS 12/2019		3.009,29	187.201,41
31/01/2020	RECEITA DE VENDAS 01/2020	68.620,10		255.821,51
31/01/2020	DESPESAS GERAIS		1.890,52	253.930,99
31/01/2020	COMPRA DE MERCADORIAS 01/2020		127.485,16	126.445,83
	Total do mês:	68.620,10	151.070,78	126.445,83



Empresa: QUEIROZ PAPEIS EIRELI

CNPJ: 30.399.251/0001-51

Insc. Junta Comercial: 21600078491 Data: 08/05/2018

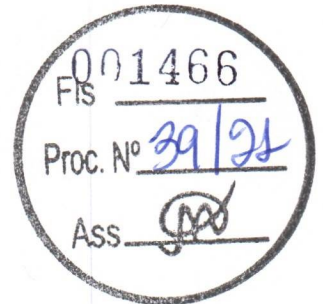
Endereço: Avenida New York, Nº 01 A, Quadra 10 J – Araçagy – São Jose de Ribamar/MA – CEP: 65.110-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: Página 001 de 20

LIVRO DIARIO REF. 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			126.445,83
05/02/2020	INTERNET		179,90	126.265,93
05/02/2020	SALARIOS 01/2020		14.239,18	112.026,75
07/02/2020	FGTS 01/2020		1.183,82	110.842,93
10/02/2020	TELEFONE		159,90	110.683,03
10/02/2020	HONORARIO CONTABIL		2.000,00	108.683,03
15/02/2020	ENERGIA ELETRICA		1.070,82	107.612,21
20/02/2020	DAS 01/2020		4.539,84	103.072,37
20/02/2020	INSS 01/2020		1.200,87	101.871,50
20/02/2020	ICMS 01/2020		3.590,30	98.281,20
28/02/2020	RECETTA DE VENDAS 02/2020	155.640,90		253.922,10
28/02/2020	DESPESAS GERAIS		1.895,52	252.026,58
28/02/2020	COMPRA DE MERCADORIAS 02/2020		10.429,78	241.596,80
	Total do mês:	155.640,90	40.489,93	241.596,80



Empresa: QUEIROZ PAPEIS EIRELI

CNPJ: 30.399.251/0001-51

Insc. Junta Comercial: 21600078491 Data: 08/05/2018

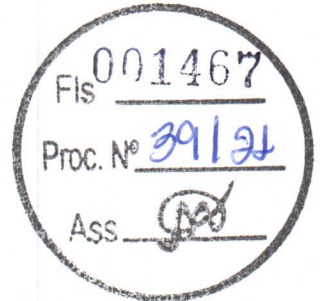
Endereço: Avenida New York, Nº 01 A, Quadra 10 J – Araçagy – São Jose de Ribamar/MA – CEP: 65.110-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: Página 40 de 20

LIVRO DIARIO REF. 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			241.596,80
05/03/2020	INTERNET		179,90	241.416,90
05/03/2020	SALARIOS 02/2020		13.402,36	228.014,54
06/03/2020	FERIAS		2.063,63	225.950,91
07/03/2020	FGTS 02/2020		1.111,04	224.839,87
10/03/2020	TELEFONE		159,90	224.679,97
10/03/2020	HONORARIO CONTABIL		2.000,00	222.679,97
10/03/2020	HONORARIO CONTABIL			222.679,97
15/03/2020	ENERGIA ELETRICA		1.075,20	221.604,77
20/03/2020	DAS 02/2020		10.852,33	210.752,44
20/03/2020	INSS 02/2020		1.128,75	209.623,69
31/03/2020	RECEITA DE VENDAS 03/2020	80.454,02		290.077,71
31/03/2020	DESPESAS GERAIS		1.945,55	288.132,16
31/03/2020	COMPRA DE MERCADORIAS 03/2020		4.204,20	283.927,96
	Total do mês:	80.454,02	38.122,86	283.927,96



Empresa: QUEIROZ PAPEIS EIRELI

CNPJ: 30.399.251/0001-51

Insc. Junta Comercial: 21600078491 Data: 08/05/2018

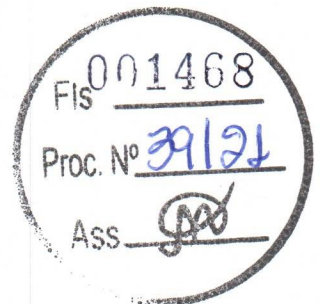
Endereço: Avenida New York, Nº 01 A, Quadra 10 J – Araçagy – São Jose de Ribamar/MA – CEP: 65.110-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: Página 001 de 20

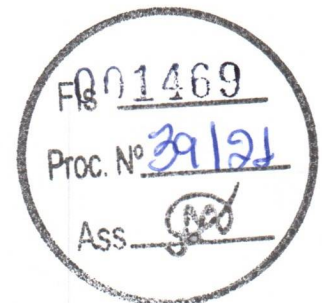
LIVRO DIARIO REF. 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			283.927,96
05/04/2020	INTERNET		179,90	283.748,06
05/04/2020	SALARIOS 03/2020		13.114,43	270.633,63
07/04/2020	FGTS 03/2020		1.219,92	269.413,71
10/04/2020	TELEFONE		159,90	269.253,81
10/04/2020	HONORARIO CONTABIL		2.000,00	267.253,81
10/04/2020	HONORARIO CONTABIL		2.000,00	265.253,81
15/04/2020	ENERGIA ELETRICA		1.076,54	264.177,27
20/04/2020	DAS 03/2020		6.088,08	258.089,19
20/04/2020	INSS 03/2020		1.185,97	256.903,22
30/04/2020	RECEITA DE VENDAS 04/2020	5.967,50		262.870,72
30/04/2020	DESPESAS GERAIS		1.948,57	260.922,15
30/04/2020	COMPRA DE MERCADORIAS 04/2020		60.948,97	199.973,18
	Total do mês:	5.967,50	89.922,28	199.973,18



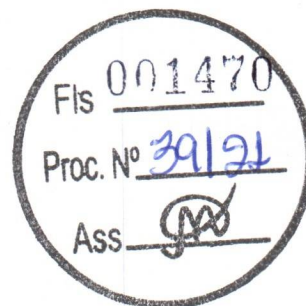
LIVRO DIARIO REF. 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			199.973,18
05/05/2020	INTERNET		179,90	199.793,28
05/05/2020	SALARIOS 04/2020		14.594,60	185.198,68
07/05/2020	FGTS 04/2020		1.259,76	183.938,92
10/05/2020	TELEFONE		159,90	183.779,02
10/05/2020	HONORARIO CONTABIL		2.000,00	181.779,02
15/05/2020	ENERGIA ELETRICA		1.070,25	180.708,77
20/05/2020	DAS 04/2020		484,68	180.224,09
20/05/2020	INSS 04/2020		1.311,05	178.913,04
20/05/2020	ICMS 04/2020		1.593,90	177.319,14
30/05/2020	DESPESAS GERAIS		1.845,62	175.473,52
30/05/2020	COMPRA DE MERCADORIAS 05/2020		1.027,30	174.446,22
31/05/2020	RECEITA DE VENDAS 05/2020	2.005,00		176.451,22
	Total do mês:	2.005,00	25.526,96	176.451,22



LIVRO DIARIO REF. 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			176.451,22
05/06/2020	INTERNET		179,90	176.271,32
05/06/2020	SALARIOS 05/2020		10.346,26	165.925,06
07/06/2020	FGTS 05/2020		846,80	165.078,26
10/06/2020	TELEFONE		159,90	164.918,36
10/06/2020	HONORARIO CONTABIL		2.000,00	162.918,36
15/06/2020	ENERGIA ELETRICA		1.075,64	161.842,72
20/06/2020	DAS 05/2020		153,61	161.689,11
20/06/2020	INSS 05/2020		881,98	160.807,13
30/06/2020	RECEITA DE VENDAS 06/2020	33.282,32		194.089,45
30/06/2020	DESPESAS GERAIS		1.987,52	192.101,93
30/06/2020	COMPRA DE MERCADORIAS 06/2020		2.577,42	189.524,51
	Total do mês:	33.282,32	20.209,03	189.524,51



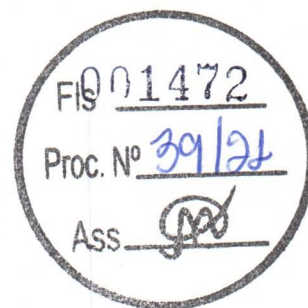
LIVRO DIARIO REF. 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			189.524,51
05/07/2020	INTERNET		179,90	189.344,61
05/07/2020	SALARIOS 06/2020		9.415,80	179.928,81
07/07/2020	FGTS 06/2020		766,32	179.162,49
10/07/2020	TELEFONE		159,90	179.002,59
10/07/2020	HONORARIO CONTABIL		2.000,00	177.002,59
15/07/2020	ENERGIA ELETRICA		1.078,68	175.923,91
20/07/2020	DAS 06/2020		2.554,53	173.369,38
20/07/2020	INSS 06/2020		806,53	172.562,85
30/07/2020	DESPESAS GERAIS		1.864,77	170.698,08
30/07/2020	COMPRA DE MERCADORIAS 07/2020		96.255,60	74.442,48
31/07/2020	RECEITA DE VENDAS 07/2020	141.442,73		215.885,21
	Total do mês:	141.442,73	115.082,03	215.885,21



LIVRO DIARIO REF. 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			215.885,21
05/08/2020	INTERNET		179,90	215.705,31
05/08/2020	SALARIOS 07/2020		9.415,80	206.289,51
07/08/2020	FGTS 07/2020		766,32	205.523,19
10/08/2020	TELEFONE		159,90	205.363,29
10/08/2020	HONORARIO CONTABIL		2.000,00	203.363,29
15/08/2020	ENERGIA ELETRICA		1.074,54	202.288,75
20/08/2020	DAS 07/2020		10.748,98	191.539,77
20/08/2020	INSS 07/2020		806,53	190.733,24
20/08/2020	ICMS 05/2020		2.585,40	188.147,84
30/08/2020	DESPESAS GERAIS		21.648,52	166.499,32
30/08/2020	COMPRA DE MERCADORIAS 08/2020		105.738,22	60.761,10
31/08/2020	RECEITA DE VENDAS 08/2020			221.243,50
	Total do mês:	160.482,40	155.124,11	221.243,50



CNPJ: 30.399.251/0001-51

Insc. Junta Comercial: 21600078491 Data: 08/05/2018

Endereço: Avenida New York, Nº 01 A, Quadra 10 J – Araçagy – São Jose de Ribamar/MA – CEP: 65.110-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

LIVRO DIARIO REF. 01/01/2020 A 31/12/2020

Data	Histórico	Entradas	Saídas	Saldo
	Saldo Transportado			221.243,50
05/09/2020	INTERNET		179,90	221.063,60
05/09/2020	SALARIOS 08/2020		9.415,80	211.647,80
07/09/2020	FGTS 08/2020		766,32	210.881,48
10/09/2020	HONORARIO CONTABIL		2.000,00	208.881,48
15/09/2020	ENERGIA ELETRICA		1.074,52	207.806,96
15/09/2020	TELEFONE		159,90	207.647,06
20/09/2020	DAS 08/2020		12.695,78	194.951,28
20/09/2020	INSS 08/2020		806,53	194.144,75
20/09/2020	ICMS 08/2020		3.172,35	190.972,40
30/09/2020	RECEITA DE VENDAS 09/2020	17.036,25		208.008,65
30/09/2020	DESPESAS GERAIS		21.864,77	186.143,88
30/09/2020	COMPRA DE MERCADORIAS 09/2020		100.719,72	85.424,16
	Total do mês:	17.036,25	152.855,59	85.424,16

